



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº. 01/2016

Referência:	Processo de Contas Anual
Exercício	2015
Órgão	Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal
Unidade Gestora	Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Código UG	070025
Gestores	• Desembargador Presidente Romão Cícero de Oliveira – Titular (01/01/2015 – 31/12/2015) • Desembargador Corregedor José Cruz Macedo – Substituto (01/01/2015 – 31/12/2015)

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às disposições contidas na Instrução Normativa TCU nº. 63/2010 e Decisão Normativa TCU nº. 147/2015, apresentamos o Relatório de Auditoria com o resultado dos exames realizados na documentação comprobatória relativa aos atos de gestão praticados no período de 01.01.2015 a 31.12.2015.

O trabalho, desenvolvido na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, consistiu na verificação dos documentos relativos aos atos de gestão e correspondentes registros contábeis, levando em conta subsídios resultantes das análises, orientações, auditorias e acompanhamentos periódicos efetuados pela Coordenadoria de Controle Interno, no ano de 2015, nas áreas de gestão financeira, orçamentária, patrimonial, administrativa e de pessoal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

Os exames foram realizados por amostragem, na extensão julgada necessária e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública e de acordo com a natureza dos atos, dos fatos e das atividades das unidades auditadas. Esses exames tiveram por finalidade verificar a legalidade e a legitimidade, bem como avaliar a eficiência, eficácia e efetividade das ações da Secretaria deste Tribunal, e, ainda, mensurar o grau de confiabilidade dos controles internos existentes em suas unidades. Nenhuma restrição nos foi imposta quanto ao método ou extensão dos exames realizados.

2. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS DE QUE TRATA O ART. 13 DA IN TCU Nº 63/2010

O Relatório de Gestão 2016 deste TRE-DF, referente ao exercício de 2015, foi concluído e enviado ao Tribunal de Contas da União – TCU em 30 de maio último, sendo que, na oportunidade, esta Unidade de Controle Interno examinou o seu conteúdo, objetivando a verificação de sua adequação às diretrizes traçadas na Decisão Normativa TCU n.º 146/2015 e Instrução Normativa TCU n.º. 63/2010.

Do exame realizado, verificou-se que o TRE-DF apresentou as peças iniciais do processo de contas, constantes nos incisos I a III do art. 13 da Instrução Normativa TCU n.º 63/2010. Restou comprovado, ainda, que a Unidade preencheu o Rol de Responsáveis com as informações solicitadas nos arts. 10 e 11 da IN TCU n.º. 63/2010 e apresentou o Relatório de Gestão na forma, conteúdo e prazo exigidos pelas normas do Tribunal de Contas da União.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

3. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Dentre os itens que compõem o conteúdo de referência para a definição do escopo da auditoria, são passíveis de avaliação, nos termos da Instrução Normativa TCU 147/2015:

- avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano plurianual (PPA) como de responsabilidade da UPC auditada, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) vinculadas a programas temáticos, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.
- avaliação dos indicadores instituídos pela UPC para aferir o desempenho da sua gestão, pelo menos, quanto à:
 - a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UPC pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;
 - b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;
 - c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação é transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos à UPC;
 - d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelos usuários da informação;
 - e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios da medição para melhoria da gestão da unidade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

Em linhas gerais, os referidos elementos objetivam a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos obtidos pela Instituição, bem como da adequação dos indicadores empregados para mensurá-los. No caso do TRE-DF, tendo em vista que não constam do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) programas temáticos sob a responsabilidade da Instituição, a presente auditoria foi realizada considerando os direcionamentos estratégicos do planejamento e da gestão estratégica no âmbito do Poder Judiciário, os quais norteiam a atuação institucional dos seus órgãos, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº. 198, de 1º de julho de 2014, e demais atos normativos relacionados à matéria.

2.1. Avaliação dos indicadores

A avaliação dos indicadores tem por objetivo apresentar os direcionamentos estratégicos de referência para a elaboração e desenvolvimento do planejamento estratégico do TRE-DF, sua aderência a eles, bem como a sua eficácia e efetividade.

2.1.1. Direcionamentos estratégicos

A Resolução CNJ nº. 198/2014 compreende a missão, a visão, os valores e os macrodesafios do Poder Judiciário e vincula e orienta a elaboração do plano estratégico dos órgãos do Judiciário, os quais, além de apresentarem **abrangência temporal mínima de 6 anos**, devem observar o **conteúdo temático dos macrodesafios do Poder Judiciário e contemplar as Metas Nacionais e Iniciativas Estratégicas Nacionais**, aprovadas nos encontros Nacionais do Judiciário, sem prejuízo de outras aprovadas para o segmento de justiça ou específicas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

Nos termos da citada resolução, a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2015/2020 – Estratégia Judiciário 2020, é composta pelos seguintes aspectos:

- Missão: realizar justiça;
- Visão: ser reconhecido como instrumento efetivo de justiça, equidade e paz social;
- Valores: credibilidade, acessibilidade, ética, celeridade, imparcialidade, probidade, modernidade, transparência e controle social e responsabilidade socioambiental;
- Macrodesafios: 13 macrodesafios, distribuídos nos macrotemas: i) sociedade; ii) processos internos, e iii) recursos, conforme tabela a seguir:

1. Sociedade	2. Processos internos	3. Recursos
1.1 Efetividade na prestação jurisdicional	2.1 Combate à corrupção e à improbidade administrativa	3.1 Melhoria da gestão de pessoas
1.2 Garantia dos direitos de cidadania	2.2 Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	3.2 Aperfeiçoamento da gestão de custos
	2.3 Adoção de soluções alternativas de conflito	3.3 Instituição da governança judiciária
	2.4 Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes	3.4 Melhoria da infraestrutura e governança de TIC
	2.5 Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas	
	2.6 Aprimoramento da gestão da justiça criminal	
	2.7 Fortalecimento da segurança do processo eleitoral	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

As Metas Nacionais de 2015 e a diretriz estratégica, por sua vez, foram definidas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 10 e 11 de novembro de 2014, em Florianópolis/SC. Naquela ocasião, foi definida como diretriz estratégica, aplicável a todos os órgãos do Poder Judiciário: zelar pelas condições de saúde de magistrados e servidores, com vistas ao bem-estar e à qualidade de vida no trabalho. Na oportunidade, foram estabelecidas como metas:

- julgar mais processos que os distribuídos;
- julgar processos mais antigos;
- aumentar os casos solucionados por conciliação;
- priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa;
- impulsionar processos à execução;
- priorizar o julgamento das ações coletivas e,
- priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

Especificamente para a Justiça Eleitoral, foram estipuladas as seguintes metas nacionais:

Meta 1 de 2015 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2015 e, no mínimo, mais 1 para os tribunais que tenham estoque processual.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

Meta 2 de 2015 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2012.

(...)

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e no período de referência.

Na oportunidade, foi ainda definida a meta específica para “julgar, com prioridade, as ações que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo”.

2.1.2. Indicadores estabelecidos

O Planejamento Estratégico do TRE-DF, desenvolvido no âmbito da Assessoria de Planejamento Estratégico da Instituição, com o envolvimento das demais unidades técnicas e da alta direção, foi elaborado por meio da metodologia *Balanced ScoreCard* – BSC. Em sua concepção, foram observadas as seguintes etapas de desenvolvimento:

- a) elaboração de proposta da análise de ambiente com a identificação de seus pontos fortes e fracos (ambiente interno), e de oportunidades e ameaças (ambiente externo);
- b) elaboração de proposta de definição da Missão, Visão de Futuro e Valores Institucionais;
- c) definição dos macrodesafios, alinhados aos macrodesafios do Poder Judiciário 2015-2020;
- d) construção do Mapa Estratégico do TRE-DF;
- e) realização de reuniões setoriais para a elaboração dos indicadores e definição das metas;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

- f) realização de reuniões setoriais para a definição das ações e projetos estratégicos a serem executados para o alcance dos objetivos definidos, além da priorização dos referidos projetos, com base no grau de impacto nos objetivos estratégicos;
- g) realização de reunião com o Comitê Gestor Estratégico para apresentação da proposta e aprovação, para posterior encaminhamento à Corte do TRE para apreciação.

O processo foi norteado pelas seguintes diretrizes:

- a) racionalização e otimização do processo eleitoral e dos processos internos de trabalho;
- b) alternativas para a melhor distribuição e aproveitamento da força de trabalho;
- c) excelência da prestação jurisdicional, tornando-a mais célere e econômica;
- d) redimensionamento das estruturas físicas de atendimento da Justiça Eleitoral do Distrito Federal, buscando a otimização de recursos;
- e) desenvolvimento da responsabilidade socioambiental no TRE-DF;
- f) desenvolvimento das pessoas em seus aspectos profissionais e pessoais;
- g) acessibilidade dos cidadãos e eleitores nos locais de votação e nos imóveis utilizados pela Justiça Eleitoral;
- h) melhoria do ambiente físico da Justiça Eleitoral do DF;
- i) desenvolvimento da cultura, métodos e técnicas de gestão da informação e do conhecimento no TRE-DF;
- j) atualização permanentemente das tecnologias de informação e comunicação do TRE-DF;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

- k) disponibilização de recursos orçamentários necessários para o cumprimento de sua missão;
- l) aperfeiçoamento do atendimento e da votação do eleitor inscrito no exterior.

O referido processo resultou no Mapa Estratégico do TRE-DF, didaticamente representado na Figura a seguir:



Com efeito, foram estabelecidos 28 (vinte e oito) indicadores, distribuídos entre as perspectivas da sociedade, processos internos, pessoas e recursos.

A perspectiva sociedade contempla 2 (dois) macrodesafios orientados ao fortalecimento da cidadania e ao fomento da sustentabilidade, os quais são aferidos por meio de 8 (oito) indicadores, apresentados a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

PERSPECTIVA: SOCIEDADE

MACRODESAFIO: FORTALECER A CIDADANIA

INDICADOR 1: Índice de satisfação dos clientes

Macrodesafio: Fortalecer a cidadania

O que mede	A satisfação dos clientes acerca do atendimento prestado pela Justiça Eleitoral nos Cartórios Eleitorais, Secretaria Judiciária e Corregedoria Regional Eleitoral.					
Para que medir	Avaliar a satisfação dos clientes da JE com relação ao atendimento recebido.					
Quem mede	ASPLAN					
Quando medir	Mensalmente					
Onde medir	Cartórios Eleitorais, SJU, CRE, SEPRO e OUG.					
Como medir	Quantitativo de avaliações nas categorias “bom” e “ótimo”, dividido pelo total de avaliações, multiplicado por cem.					
Metas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	93%	90%	93%	80%	95%	95%
Histórico*	2011	2012	2013	2014		
	85%	83%	70%	57%		

***Avaliações realizadas somente nos Cartórios Eleitorais**

INDICADOR 2: Índice de atendimento às chamadas telefônicas

Macrodesafio: Fortalecer a cidadania.

O que mede	Percentual de chamadas telefônicas atendidas pela Central de Atendimento Telefônico ao Eleitor – CATE vinculada à Ouvidoria.											
Para que medir	Avaliar o grau de eficiência, assim como a capacidade de atendimento da CATE.											
Quem mede	Ouvidoria											
Quando medir	Semestralmente											
Onde medir	Sistema COMBOX-MONITOR											
Como medir	Total de chamadas atendidas dividido pelo total de chamadas recebidas, multiplicado por 100.											
Metas	2015		2016		2017		2018		2019		2020	
	1º S	2º S	1º S	2º S	1º S	2º S	1º S	2º S	1º S	2º S	1º S	2º S
	93%	>90	90%	90%	90%	90%	85%	85%	90%	90%	90%	90%
Histórico	2011		2012		2013		2014					
	1º S	2º S	1º S	2º S	1º S	2º S	1º S	2º S	1º S	2º S		
	ND	ND	ND	ND	56,28%	82,82%	91,21%	69,26%				



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

INDICADOR 3: Índice de locais de votação com seções especiais

Macrodesafio: Fortalecer a cidadania

O que mede	A quantidade de locais de votação com seções especiais para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no dia da eleição.					
Para que medir	Assegurar condições para que as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida participem do processo eleitoral votando em seções especiais.					
Quem mede	Corregedoria Regional Eleitoral					
Quando medir	Bianualmente					
Onde medir	Sistema ELO					
Como medir	Verificação dos locais de votação quanto às condições para instalação de seção especial. Fórmula: Quantitativo de locais de votação com seções especiais, dividido pelo total de locais de votação, multiplicado por cem.					
Metas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	NM	30%	NM	50%	NM	70%
Histórico	2011	2012		2013	2014	
	ND	ND		ND	15,44%	

INDICADOR 4: Índice de instalações físicas com acessibilidade

Macrodesafio: Fortalecer a cidadania

O que mede	A quantidade de imóveis da Justiça Eleitoral do DF com acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida					
Para que medir	Assegurar o acesso das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida às informações e serviços oferecidos pelo Tribunal					
Quem mede	Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças					
Quando medir	Trimestralmente					
Onde medir	Relatórios de verificação					
Como medir	Quantitativo de imóveis com acessibilidade, dividido pelo quantitativo de imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral do DF, multiplicado por cem					
Metas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	70%	85%	95%	100%	100%	100%
Histórico	2011	2012		2013	2014	
	ND	ND		ND	ND	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

INDICADOR 5: Índice de participação no Projeto Eleitor do Futuro						
Macrodesafio: Fortalecer a cidadania						
O que mede	Quantidade de crianças e jovens que participaram do Projeto Eleitor do Futuro					
Para que medir	Avaliar o comprometimento do TRE-DF com a responsabilidade social e a adesão dos jovens ao Programa					
Quem mede	Escola Judiciária Eleitoral do Distrito Federal "Rui Barbosa"					
Quando medir	Anualmente					
Onde medir	Relatório anual de atividades					
Como medir	Soma do total de participantes no Projeto Eleitor do Futuro					
Metas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	29000	29500	30000	30500	31000	31500
Histórico	2011	2012	2013	2014		
	17800	18500	24000	28000		

Os cinco indicadores referentes ao macrodesafio “Fortalecer a cidadania” relacionam ao exercício da cidadania e aos meios de sua realização, baseado em três aspectos: i) atendimento: por meio da apuração da satisfação do eleitorado com o atendimento prestado pela justiça eleitoral do DF e da disponibilidade, por meio do canal de atendimento telefônico; ii) acessibilidade: nas instalações próprias e nos locais de votação, e iii) educação: por meio da conscientização do eleitor do futuro.

Os indicadores são aderentes ao seu propósito e as metas estabelecidas, muito embora não apresentem, em sua maioria, base histórica, estão previstas de forma progressiva, evidenciando o esforço da Administração no contínuo aperfeiçoamento da Instituição.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

PERSPECTIVA: SOCIEDADE

MACRODESAFIO: FOMENTAR A SUSTENTABILIDADE

INDICADOR 6: Índice de redução do consumo de água

Macrodesafio: Fomentar a Sustentabilidade

O que mede	O consumo de água per capita em relação ao ano-tipo* anterior (*Observação: tendo em vista a grande variação no consumo em anos eleitorais (AE), anos não-eleitorais (ANE) e anos de justificativa (AJ), serão realizadas medições comparando-se esses três anos-tipo com o seu equivalente anterior. Por exemplo: serão comparados anos eleitorais com anos eleitorais anteriores.)							
Para que medir	Verificar a efetiva redução do consumo de água							
Quem mede	Comissão Ambiental							
Quando medir	Semestralmente							
Onde medir	Todas as instalações físicas do TRE/DF							
Como medir	Consumo semestral de água / número de servidores (O número de servidores refere-se ao somatório dos servidores do quadro e requisitados, terceirizados e estagiários)							
Metas	Redução de 2% em relação ao 1º e 2º semestres do ano-tipo anterior							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020		
	2% em relação a 2011** (ANE)	2% em relação a 2012 (AJ)	2% em relação a 2015 (ANE)	2% em relação a 2014 (AE)	2% em relação a 2017 (ANE)	2% em relação a 2016 (AJ)		
Histórico (m3 per capita)	2011		2012		2013		2014	
	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
	9,05	13,52	7,79	10,01	4,13	5,66	4,99	10,22

Observação: Com a possibilidade de aferição do consumo de água no 1º semestre/2015, que foi de 7,80m3 per capita, constatou-se que já houve a redução, em relação ao 1º semestre/2011, de 13,81%, superando, dessa forma, a meta inicialmente estabelecida de 2%.

→ Redução de 13,81% no 1º semestre de 2015 em comparação com o 1º semestre de 2011



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

INDICADOR 7: Índice de redução do consumo de energia

Macrodesafio: Fomentar a Sustentabilidade

O que mede	O consumo de energia <i>per capita</i> em relação ao ano-tipo* anterior (*Observação: tendo em vista a grande variação no consumo em anos eleitorais (AE), anos não-eleitorais (ANE) e anos de justificativa (AJ), serão realizadas medições comparando-se esses três anos-tipo com o seu equivalente anterior. Por exemplo: serão comparados anos eleitorais com anos eleitorais anteriores.)						
Para que medir	Verificar a efetiva redução do consumo de energia						
Quem mede	Comissão Ambiental						
Quando medir	Semestralmente						
Onde medir	Todas as instalações físicas do TRE/DF						
Como medir	Consumo semestral de energia / número de servidores (O número de servidores refere-se ao somatório dos servidores do quadro e requisitados, terceirizados e estagiários)						
Metas	Redução de 2% em relação ao 1º e 2º semestres do ano-tipo anterior						
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
	2% em relação a 2011** (ANE)	2% em relação a 2012 (AJ)	2% em relação a 2015 (ANE)	2% em relação a 2014 (AE)	2% em relação a 2017 (ANE)	2% em relação a 2016 (AJ)	
Histórico (Kwh <i>per capita</i>)	2011		2012		2013		2014
	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem
	854,42	884,79	911,95	1.034,36	715,85	669,68	779,30
							1.039,54

Observação: Com a possibilidade de aferição do consumo de energia no 1º semestre/2015, que foi de 1.077,91Kwh *per capita*, constatou-se que já houve o aumento, em relação ao 1º semestre/2011, de 15,51%, o que inviabiliza, logo de início, a estipulação da meta de redução de 2% nos períodos já citados.

Entretanto, deve-se esclarecer que em 2011 ainda não estava em funcionamento o Anexo do Edifício do TRE/DF, cuja inauguração ocorreu em 2012, e que, acredita-se, contribuiu para o aumento significativo do consumo de energia.

→ Aumento de 15,51% no 1º semestre de 2015 em comparação com o 1º semestre de 2011



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

INDICADOR 8: Índice de redução do consumo de papel

Macrodesafio: Fomentar a Sustentabilidade

O que mede	O consumo de papel <i>per capita</i> em relação ao ano-tipo* anterior (*Observação: tendo em vista a grande variação no consumo em anos eleitorais (AE), anos não-eleitorais (ANE) e anos de justificativa (AJ), serão realizadas medições comparando-se esses três anos-tipo com o seu equivalente anterior. Por exemplo: serão comparados anos eleitorais com anos eleitorais anteriores.)							
Para que medir	Verificar a efetiva redução do consumo de papel							
Quem mede	Comissão Ambiental							
Quando medir	Semestralmente							
Onde medir	Todas as instalações físicas do TRE/DF							
Como medir	Consumo semestral de papel / número de servidores (O número de servidores refere-se ao somatório dos servidores do quadro e requisitados, terceirizados e estagiários)							
Metas	Redução de 5% em relação ao 1º e 2º semestres do ano-tipo anterior							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020		
	5% em relação a 2011** (ANE)	5% em relação a 2012 (AJ)	5% em relação a 2015 (ANE)	5% em relação a 2014 (AE)	5% em relação a 2017 (ANE)	5% em relação a 2016 (AJ)		
Histórico	2011		2012		2013		2014	
(resmas <i>per capita</i>)	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
	2.89	3.25	3.00	2.83	3.55	6.22	4.03	3.54

Observação: Com a possibilidade de aferição do consumo de papel no 1º semestre/2015, que foi de 2,52 resmas *per capita*, constatou-se que já houve a redução, em relação ao 1º semestre/2011, de 20,21%, superando, dessa forma, a meta inicialmente estabelecida de 5%.

→ Redução de **20,21%** no 1º semestre de 2015 em comparação com o 1º semestre de 2011

** Não será feita a comparação com o ano de 2013 tendo em vista a realização do cadastramento biométrico que aumentou consideravelmente o consumo de energia elétrica e papel. O consumo de água não sofreu alterações significativas nesse mesmo período.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

Os três indicadores referentes ao macrodesafio “Fomentar a sustentabilidade” relacionam-se ao uso racional de importantes insumos necessários à prestação jurisdicional a cargo do TRE-DF, em particular: i) água; ii) energia, e iii) papel.

Os indicadores são aderentes ao seu propósito e as metas estabelecidas, orientadas a partir de base histórica, estão previstas de forma progressiva, evidenciando o esforço da Administração no contínuo aperfeiçoamento da Instituição.

A perspectiva processos internos contempla três macrodesafios orientados ao combate à corrupção e a improbidade administrativa, ao fortalecimento da segurança do processo eleitoral e à garantia da celeridade e da produtividade na prestação jurisdicional, os quais são aferidos por meio de cinco indicadores, apresentados a seguir:

PERSPECTIVA: PROCESSOS INTERNOS

MACRODESAFIO: COMBATER A CORRUPÇÃO E A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

INDICADOR 9: Índice de impugnações de candidaturas referentes a candidatos com irregularidades oriundas do compartilhamento de informações entre as bases de dados do Ministério Público e da Justiça Eleitoral

Macrodesafio: Combater a corrupção e a improbidade administrativa

O que mede	Percentual de impugnações de candidaturas identificadas a partir das bases de dados do MP e da JE, referentes às irregularidades atribuídas aos candidatos.					
Para que medir	Aferir a eficiência do compartilhamento da base de dados do MP/JE					
Quem mede	Secretaria Judiciária					
Quando medir	Em anos de Eleições Gerais					
Onde medir	Base de dados do MP e da JE (SADP e Sistema ELO)					
Como medir	Número de impugnações identificadas nas bases de dados do MP e JE dividido pelo número total de impugnações, multiplicado por 100					
Metas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	NM	NM	NM	90%	NM	NM
Histórico	2011	2012	2013	2014		
	ND	ND	ND	ND		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

INDICADOR 10: Taxa de celeridade de processos prioritários no 2º grau

Macrodesafio: Combater a corrupção e a improbidade administrativa

O que mede	O percentual de processos prioritários do 2º grau, que importem em não diplomação ou perda de mandato eletivo, instruídos e julgados.					
Para que medir	Acompanhar o grau de aplicação do art. 97-A da Lei nº 9.504/97, que trata da duração razoável (1 ano) dos processos que importem em não diplomação ou perda de mandato eletivo.					
Quem mede	Secretaria Judiciária					
Quando medir	Em janeiro do segundo ano subsequente ao pleito eleitoral					
Onde medir	Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos - SADP					
Como medir	(Ppjp / Nppt) x 100, onde: Ppjp: número de processos prioritários julgados no prazo no ano de mensuração da taxa; Nppt: número de processos prioritários em tramitação distribuídos no período eleitoral					
Metas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	NM	NM	NM	NM	NM	100%
Histórico	2011	2012	2013	2014		
	ND	ND	ND	ND		

Os dois indicadores referentes ao macrodesafio “Combater a corrupção e a improbidade administrativa” se apoiam na importância do compartilhamento de dados entre o Ministério Público Eleitoral e o TRE-DF e da celeridade dos julgamentos em ações dessa natureza.

Os indicadores apresentam confiabilidade nos dados apresentados, haja vista que são originados nas bases de dados deste Órgão, que são geridos diretamente por sua estrutura administrativa, o que proporciona facilidade na obtenção dos dados. Os resultados serão divulgados no sítio do TRE-DF, o que possibilitará a sua replicação pelos diferentes canais de comunicação.

O indicador mostra-se representativo, uma vez que expressa um produto essencial da atividade eleitoral, representado por um maior controle dos requerimentos de registro de candidatura, visando aferir a capacidade de elegibilidade dos futuros candidatos a cargos públicos e, ainda, a observância, por esses concorrentes, à



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

legislação de regência, utilizando-se do banco de dados compartilhado entre os referidos Órgãos.

PERSPECTIVA: PROCESSOS INTERNOS

MACRODESAFIO: FORTALECER A SEGURANÇA DO PROCESSO ELEITORAL

INDICADOR 11: Índice médio de regularidade dos processos no 1º grau de jurisdição						
Macrodesafio: Fortalecer a segurança e a transparência do processo eleitoral						
O que mede	A regularidade dos processos e procedimentos no 1º grau de jurisdição referente aos itens 8.2.2., 8.2.3, 8.2.5, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.4.1, 8.4.2, 8.4.3, 8.4.5, 8.6.1, 8.6.2, 8.6.3, 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.3, 9.2.4, 9.2.6, 9.2.7, 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3, 9.3.4, 9.3.5, 9.3.6, 9.3.7 do relatório de correções extraído do SICEL.					
Para que medir	Garantir a conformidade das atividades cartorárias e a segurança do processo eleitoral					
Quem mede	Corregedoria Regional Eleitoral					
Quando medir	Anualmente, após o prazo final para realização das correções.					
Onde medir	Nos cartórios, via sistema SICEL					
Como medir	Somatório dos percentuais de cada um dos itens acima dividido pelo número total de itens.					
Metas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	80%	82%	85%	85%	90%	95%
Histórico	2011	2012	2013	2014		
	ND	ND	ND	ND		

O macrodesafio “Fortalecer a segurança e a transparência do processo eleitoral” prevê apenas um indicador, orientado à regularidade dos processos de 1º grau de jurisdição. O referido indicador é aderente ao seu propósito e as metas estabelecidas, muito embora não apresentem base histórica, estão previstas de forma progressiva, evidenciando o esforço da Administração no contínuo aperfeiçoamento da Instituição.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

PERSPECTIVA: PROCESSOS INTERNOS

MACRODESAFIO: GARANTIR A CELERIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

INDICADOR 12: Taxa de congestionamento de processos no 1º grau

Macrodesafio: Garantir celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

O que mede	A relação entre os processos judiciais baixados, os casos novos e os pendentes de julgamento.					
Para que medir	Verificar a capacidade da Justiça Eleitoral em atender à demanda de processos judiciais.					
Quem mede	Corregedoria Regional Eleitoral					
Quando medir	Anualmente / Janeiro					
Onde medir	SADP					
Como medir	1º grau: Total de processos baixados no 1º grau no período base (TBaix _{1º}) dividido pelo total de casos novos (CN _{1º}) acrescido ao total de casos pendentes de julgamento (CP _{1º}), subtraído de um. $TC_{1º} = 1 - [TBaix_{1º} / (CN_{1º} + CP_{1º})]$					
Metas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	52%	45%	40%	40%	35%	30%
Histórico	2011	2012		2013		2014
	40%	5,2%		45%		59,9%



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

INDICADOR 13: Taxa de congestionamento de processos no 2º grau						
Macrodesafio: Garantir celeridade e produtividade na prestação jurisdicional						
O que mede	A relação entre os processos judiciais baixados, os casos novos e os pendentes de julgamento.					
Para que medir	Verificar a capacidade da Justiça Eleitoral em atender à demanda de processos judiciais.					
Quem mede	Secretaria Judiciária					
Quando medir	Semestralmente					
Onde medir	SADP					
Como medir	2º grau: Total de processos baixados no 2º grau no período base (TBaix _{2º}) dividido pelo total de casos novos (CN _{2º}) acrescido ao total de casos pendentes de julgamento (CP _{2º}), subtraído de um. $TC_{2º} = 1 - [TBaix_{2º} / (CN_{2º} + CP_{2º})]$					
Metas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	40%	40%	40%	45%	40%	40%
Histórico	2011		2012	2013		2014
	43,8%		-91,4%	48,9%		49%

Os dois indicadores referentes ao macrodesafio “Garantir celeridade e produtividade na prestação jurisdicional” aferem a capacidade da Instituição de atender à demanda de processos judiciais em 1º e 2º instâncias.

Os indicadores são aderentes ao seu propósito. As metas estabelecidas estão lastreadas em base histórica. A meta referente ao Indicador 13 (treze) está prevista de forma progressiva, evidenciando o esforço da Administração no contínuo aperfeiçoamento da Instituição. Todavia, a meta referente ao Indicador 14 (quatorze), diferentemente, apresenta percentuais constantes, o que requer melhor justificação.

A perspectiva pessoas e recursos, por sua vez, contempla quatro macrodesafios orientados ao fortalecimento da gestão de pessoas, da gestão orçamentária e da governança e da gestão de tecnologia da informação da Instituição, os quais são aferidos por meio de quinze indicadores, apresentados a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

PERSPECTIVA: PESSOAS E RECURSOS

MACRODESAFIO: FORTALECER A GESTÃO DE PESSOAS

INDICADOR 14: Índice de execução do PAC

Macrodesafio: Fortalecer a gestão de pessoas

O que mede	O grau de realização de ações de capacitação aderentes ao Plano Anual de Capacitação - PAC.					
Para que medir	Avaliar a execução da política estratégica de capacitação do Tribunal.					
Quem mede	Secretaria de Gestão de Pessoas.					
Quando medir	Anualmente, em janeiro.					
Onde medir	Módulo capacitação do SGRH e PAC.					
Como medir	Total de áreas de competências do PAC com treinamentos realizados (TACTPAC) dividido pelo Total de áreas de competências do PAC (TACPAC), multiplicado por cem. (TACTPAC/TACPAC)x100					
Metas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	35%	40%	40%	30%	50%	50%
Histórico	2011	2012	2013	2014		
	ND	ND	ND	ND		

INDICADOR 15: Índice de desenvolvimento de competências gerenciais estratégicas

Macrodesafio: Fortalecer a gestão de pessoas

O que mede	O grau de realização de ações para o desenvolvimento de competências estratégicas em nível gerencial					
Para que medir	Aferir a eficácia na execução das ações de desenvolvimento de competências gerenciais consideradas pela alta administração como estratégicas.					
Quem mede	Secretaria de Gestão de Pessoas					
Quando medir	Anualmente em janeiro					
Onde medir	A partir das informações obtidas do Módulo de Capacitação e das ações estratégicas relacionadas					
Como medir	Quantidade de eventos de capacitação gerencial realizados (QECG) / Quantidade de eventos de capacitação gerencial previstos no PAC (QECGPAC) (QECG/QECGPAC)x100					
Metas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	-	80%	80%	80%	80%	80%
Histórico	2011	2012	2013	2014		
	ND	ND	ND	ND		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

INDICADOR 16: Índice de execução do Programa de QVT

Macrodesafio: Fortalecer a gestão de pessoas

O que mede	O grau de realização de ações de QVT aderentes ao Plano Anual de ações de qualidade de vida.					
Para que medir	Avaliar a execução da política estratégica de promoção de QVT do Tribunal.					
Quem mede	Secretaria de Gestão de Pessoas.					
Quando medir	Anualmente em dezembro					
Onde medir	Programação Anual de QVT					
Como medir	Total de eventos de QVT realizados (TERQVT) dividido pelo Total de eventos programados (TEPQVT), multiplicado por cem. (TERQVT/TEPQVT)x100					
Metas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	75%	75%	80%	80%	85%	85%
Histórico	2011	2012	2013	2014		
	ND	ND	ND	ND		

Os três indicadores referentes ao macrodesafio “Fortalecer a gestão de pessoas” estão orientados às ações de capacitação e de melhoria de qualidade de vida.

Os indicadores conjugam as características necessárias quanto à confiabilidade, facilidade de obtenção dos dados e razoabilidade. Verifica-se, também, sua representatividade, uma vez que expressa a preocupação deste Tribunal com o adequado e contínuo treinamento de seu corpo técnico.

As metas estabelecidas, por sua vez, não estão lastreadas em bases históricas, impossibilitando a avaliação de sua evolução ao longo do tempo. As metas dos Indicadores 14 (quatorze) e 16 (dezesesseis) estão previstas de forma progressiva, evidenciando o esforço da Administração no contínuo aperfeiçoamento da Instituição. A meta definida em relação ao Indicador 15 (quinze), por sua vez, em que pese seja constante, denota a preocupação com a continuidade dos programas de capacitação em gestão, já definido em patamar significativo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

PERSPECTIVA: PESSOAS E RECURSOS

MACRODESAFIO: APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

INDICADOR 17: Índice de execução orçamentária

Macrodesafio: Aperfeiçoar a gestão orçamentária

O que mede	A relação entre o valor empenhado do orçamento no ano corrente e o valor total do orçamento disponibilizado.					
Para que medir	Verificar a capacidade da Justiça Eleitoral para empenhar os recursos programados dentro do exercício.					
Quem mede	Coordenadoria de Orçamento e Finanças					
Quando medir	Anualmente, em janeiro.					
Onde medir	SIGEPRO e SIAFI					
Como medir	Orçamento Empenhado (OE) dividido pelo Orçamento Disponibilizado (OD), multiplicado por cem. $(OE/OD) \times 100$					
Metas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	99,8%	99,9%	100%	100%	100%	100%
Histórico	2011	2012	2013	2014		
	100%	98,92%	99,94%	99,9%		

INDICADOR 18: Índice de Inscrição de Restos a Pagar

Macrodesafio: Aperfeiçoar a gestão orçamentária

O que mede	A relação entre o valor total executado do orçamento no ano corrente e o valor de restos a pagar inscritos.					
Para que medir	Verificar a capacidade da Justiça Eleitoral em pagar as despesas empenhadas dentro do exercício, evidenciando um planejamento de despesas eficiente.					
Quem mede	Coordenadoria de Orçamento e Finanças					
Quando medir	Anualmente, em janeiro.					
Onde medir	SIAFI					
Como medir	Restos a pagar inscritos (RPI) dividido pelo Orçamento Empenhado (OE), multiplicado por cem. $(RPI/OE) \times 100$					
Metas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	< 10%	< 5%	< 4%	< 4%	< 4%	< 4%
Histórico	2011	2012	2013	2014		
	11,13%	7,75%	6,62%	4,62%		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

INDICADOR 19: Índice de Restos a Pagar Cancelados

Macrodesafio: Aperfeiçoar a gestão orçamentária

O que mede	A relação entre o valor de restos a pagar inscritos e o montante de restos a pagar cancelados.					
Para que medir	Verificar a capacidade da Justiça Eleitoral em inscrever em restos a pagar despesas que serão efetivamente realizadas, evidenciando um planejamento de despesas eficaz.					
Quem mede	Coordenadoria de Orçamento e Finanças					
Quando medir	Anualmente, em junho do ano subsequente					
Onde medir	SIAFI					
Como medir	Restos a pagar cancelados (RPc) até o mês de junho do ano subsequente (RPc) dividido pelo valor de restos a pagar inscritos (RPI), multiplicado por cem. $(RPc/RPI) \times 100$					
Metas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	< 5%	< 4,5%	< 3%	< 2%	< 2%	< 2%
Histórico	2011	2012		2013	2014	
	0,66%	0,59%		1,25%	4,58%	

INDICADOR 20: Índice de execução do orçamento estratégico

Macrodesafio: Aperfeiçoar a gestão orçamentária

O que mede	O percentual entre o valor empenhado nas iniciativas estratégicas e o valor disponibilizado para tal.					
Para que medir	Avaliar o índice de orçamento empenhado nas iniciativas estratégicas em relação ao orçamento estratégico disponibilizado.					
Quem mede	Coordenadoria de Orçamento e Finanças.					
Quando medir	Anualmente, em janeiro.					
Onde medir	LOA, Créditos Orçamentários e Planejamento Estratégico.					
Como medir	Valor empenhado nas iniciativas estratégicas (VEIE) dividido pelo valor disponibilizado para as iniciativas estratégicas (VDE), multiplicado por 100. $(VEIE/VDE) \times 100$					
Metas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	50%	75%	85%	90%	99,8%	99,8%
Histórico	2011	2012		2013	2014	
	ND	88,1%		91,9%	73,7%	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

INDICADOR 21: Índice de aderência ao planejamento do orçamento estratégico

Macrodesafio: Aperfeiçoar o planejamento da gestão orçamentária

O que mede	O percentual entre o valor executado em cada iniciativa estratégica e o valor disponibilizado inicialmente para tal.					
Para que medir	Avaliar o índice de aderência ao planejamento do orçamento executado nas iniciativas estratégicas em relação ao orçamento estratégico inicialmente disponibilizado pela LOA.					
Quem mede	Coordenadoria de Orçamento e Finanças.					
Quando medir	Anualmente, em janeiro.					
Onde medir	LOA e Planejamento Estratégico.					
Como medir	Somatórios do percentual individual de aderência (A ¹ ...) de cada ação estratégica (valor executado em cada iniciativa estratégica (VEIE ¹) dividido pelo valor inicialmente disponibilizado para as iniciativas estratégicas (ViDIE ¹) multiplicado por 100) dividido pelo número total de ações estratégicas. $A^1 = (VEIE^1 / ViDIE^1) \times 100$; $A^1 + A^2 + A^3 / 3$					
Metas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	50%	60%	70%	80%	90%	90%
Histórico	2011	2012		2013		2014
	ND	62,4%		48,2%		39,9%

INDICADOR 22: Índice de Inscrição de Restos a Pagar - Iniciativas estratégicas

Macrodesafio: Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

O que mede	A relação entre o valor total executado do orçamento das iniciativas estratégicas no ano corrente e o valor de restos a pagar inscritos.					
Para que medir	Verificar a capacidade da Justiça Eleitoral em pagar as despesas estratégicas empenhadas dentro do exercício, evidenciando um planejamento estratégico eficiente.					
Quem mede	Coordenadoria de Orçamento e Finanças					
Quando medir	Anualmente, em janeiro.					
Onde medir	SIAFI					
Como medir	Restos a pagar inscritos das iniciativas estratégicas (RPiIE) dividido pelo Orçamento das iniciativas estratégicas Empenhado (OIE), multiplicado por cem. (RPiIE/ OIE)x100					
Metas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	50%	0,5%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%
Histórico	2011	2012		2013		2014
	ND	0,5%		0,2%		0,1%



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

INDICADOR 23: Índice de Restos a Pagar Cancelados – iniciativas estratégicas

Macrodesafio: Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

O que mede	A relação entre o valor de restos a pagar inscritos e o montante de restos a pagar cancelados referente ao orçamento das iniciativas estratégicas.					
Para que medir	Verificar a capacidade da Justiça Eleitoral em inscrever em restos a pagar despesas que serão efetivamente realizadas, evidenciando um planejamento de despesas eficaz.					
Quem mede	Coordenadoria de Orçamento e Finanças					
Quando medir	Anualmente, em junho ano subsequente.					
Onde medir	SIAFI					
Como medir	Restos a pagar cancelados até o mês de junho do ano subsequente das iniciativas estratégicas (RPcIE) dividido pelo restos a pagar inscritos das iniciativas estratégicas (RPiIE), multiplicado por cem. $(RPcIE/RPiIE) \times 100$.					
Metas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	0,13%	0,11%	0,09%	0,08%	0,08%	0,07%
Histórico	2011		2012		2013	
	ND		0,17%		0,13%	

INDICADOR 24: Índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços

Macrodesafio: Aperfeiçoar a gestão orçamentária

O que mede	O percentual de processos de aquisição de bens e serviços finalizados no tempo padrão, considerado o tempo decorrido entre a protocolização do pedido e o empenho da despesa correspondente.											
Para que medir	Garantir o tempo razoável de tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços.											
Quem mede	Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças.											
Quando medir	Semestralmente, em janeiro e julho											
Onde medir	SISCONTRATA e SEI.											
Como medir	Total de Processos de Aquisição de Bens e Serviços Finalizados no Prazo Padrão (TPAFPP) dividido pelo Total de Processos de Aquisição de Bens e Serviços Finalizados no Período Base (TPAFPB), multiplicado por cem. $(TPAFPP/TPAFPB) \times 100$											
Metas	2015	2016	2017	2018	2019	2020						
	30%	30%	55%	55%	65%	65%	75%	75%	77%	77%	80%	80%
Histórico	2011		2012		2013		2014					
	73%	74%	78%	67%	60%	58%	48%	59%				



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

Os oito indicadores referentes ao macrodesafio “Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira” objetivam mensurar a eficiência do planejamento e a execução orçamentária e financeira, com especial atenção para as iniciativas consideradas estratégicas.

Os indicadores são aderentes ao seu propósito e as metas estabelecidas estão lastreadas em base histórica e previstas de forma progressiva, evidenciando o esforço da Administração no contínuo aperfeiçoamento da Instituição. Observa-se, ainda, que os indicadores analisados conseguem representar, de forma adequada, a situação da execução anual do orçamento do TRE-DF, possibilitando o seu acompanhamento ao longo do período de medição, auxiliando, desse modo, a tomada de decisão pelos gestores do Órgão.

Os dados utilizados no cálculo dos indicadores são oriundos do SIAFI, o que confere facilidade em sua obtenção a um custo baixo e, sobretudo, atribui ao indicador maior confiabilidade.

Ressalta-se, também, que os indicadores são amplamente divulgados ao público em geral de forma transparente, por meio do sítio do TRE-DF, possibilitando a sua replicação aos demais meios de comunicação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

PERSPECTIVA: PESSOAS E RECURSOS

MACRODESAFIO: FORTALECER A GOVERNANCA

INDICADOR 25: Índice de mapeamento de processos de trabalho						
Macrodesafio: Fortalecer a Governança						
O que mede	O grau de mapeamento dos processos de trabalho das unidades do TRE-DF para dimensionamento da força de trabalho					
Para que medir	Estabelecer parâmetro para o conhecimento da força de trabalho frente às atividades descritas nos processos de trabalho do TRE-DF					
Quem mede	Secretaria de Gestão de Pessoas					
Quando medir	Anualmente, em janeiro					
Onde medir	A partir da execução e validação dos projetos de mapeamento das unidades					
Como medir	Quantidades de Unidades com o mapeamento de processos de trabalho validado (QUMAP) / Total de unidades do TRE-DF (TUNID) (QUMAP/TUNID)x100					
Metas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	3%	10%	20%	20%	20%	27%
Histórico	2011	2012	2013	2014		
	ND	ND	ND	ND		

O macrodesafio “Fortalecer a governança” prevê apenas um indicador, orientado à realização do mapeamento de processos de trabalho das unidades do TRE-DF e ao correspondente dimensionamento da força de trabalho. O referido indicador é aderente ao seu propósito e as metas estabelecidas, muito embora não apresentem base histórica, estão previstas de forma progressiva, evidenciando o esforço da Administração no contínuo aperfeiçoamento da Instituição.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

PERSPECTIVA: PESSOAS E RECURSOS

MACRODESAFIO: FORTALECER A GOVERNANÇA DE TI

INDICADOR 26: Índice de Governança de Tecnologia da Informação

Macrodesafio: Fortalecer a infraestrutura de governança de Tecnologia da Informação

O que mede	Nível de maturidade da governança					
Para que medir	Aprimorar o nível de governança					
Quem mede	Assessoria de Tecnologia da Informação					
Quando medir	Anualmente					
Onde medir	Relatório do Questionário iGovTIC do TCU					
Como medir	iGov – Índice de governança de Tecnologia da Informação, do TCU por medição.					
Metas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	0,35	0,4	0,45	0,5	0,55	0,6
Histórico	2011	2012	2013	2014		
	ND	ND	ND	ND		

Parâmetros do TCU (estágios que representam a capacidade em governar a TI):

- Aprimorado (0,70 a 1,00)
- Intermediário (0,50 a 0,69)
- Básico (0,30 a 0,49)
- Inicial (0,00 a 0,29)

INDICADOR 27: Índice de satisfação da sociedade com o portal do TRE-DF na Internet

Macrodesafio: Melhoria da infraestrutura e governança de TIC

O que mede	Percentual de satisfação do público externo com os serviços disponibilizados no portal do TRE-DF na internet.					
Para que medir	Garantir à sociedade o acesso às informações e serviços prestados pelo TRE					
Quem mede	Secretaria de Tecnologia da Informação					
Quando medir	Mensalmente					
Onde medir	Internet, Ouvidoria					
Como medir	Quantitativo de avaliações nas categorias “bom” e “ótimo”, dividido pelo total de avaliações, multiplicado por 100. Meio: Internet Público alvo: visitantes que acessam o portal do TRE-DF na internet.					
Metas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	75%	80%	85%	88%	89%	90%
Histórico	2011	2012	2013	2014		
	ND	ND	ND	ND		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

INDICADOR 28: Disponibilidade da rede de comunicação de dados da Sede com as Zonas Eleitorais

Macrodesafio: Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC

O que mede	Disponibilidade do link de comunicação entre o TRE-DF e as Zonas Eleitorais					
Para que medir	Mitigar as interrupções de comunicação entre a Sede do Tribunal e as Zonas Eleitorais e garantir um índice alto de disponibilidade de acesso à rede da Justiça Eleitoral.					
Quem mede	Coordenadoria de Infraestrutura (COIE) e Coordenadoria de Soluções Corporativas (COSC)					
Quando medir	Trimestralmente					
Onde medir	Software de monitoramento					
Como medir	[(TTP – TIL) / TTP] x 100, onde: TTP: Tempo total no período TIL : Tempo de indisponibilidade					
Metas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	97,5%	98,5%	98,8%	99,0%	99,2%	99,5%
Histórico	2011	2012	2013	2014		
	ND	ND	ND	ND		

Fonte: Planejamento Estratégico – TRE-DF

Os três indicadores referentes ao macrodesafio “Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC” objetivam avaliar a maturidade da governança em tecnologia da informação, a satisfação com os serviços disponibilizados por meio do portal da Instituição e a qualidade da conectividade das unidades da Instituição à rede da Justiça Eleitoral.

Os indicadores são aderentes ao seu propósito e as metas estabelecidas, muito embora não estejam lastreadas em base histórica, estão previstas de forma progressiva, evidenciando o esforço da Administração no contínuo aperfeiçoamento da Instituição.

Conforme se observa, os indicadores estabelecidos para aferir o desempenho da gestão apresentam aderência à Estratégia Judiciário 2020 e são adequados para fins de captar os resultados das intervenções efetuadas na gestão.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

Os indicadores estão didaticamente descritos e especificados no Planejamento Estratégico, disponível no endereço eletrônico da Instituição. Verifica-se que, na medida do possível, foram baseados em dados de fácil obtenção e considerável confiabilidade, a partir de metodologia replicável por outros agentes, bem como, em sua maioria, em aspectos que permitem a mensuração da evolução histórica da Instituição, possibilitando a comparabilidade dos resultados ao longo do tempo, sem impor maiores custos à Instituição para a sua obtenção.

Não obstante, foram identificadas oportunidades de melhorias, conforme apontado anteriormente. Adicionalmente, cumpre salientar que a Justiça Eleitoral, como é cediço, desempenha expressiva atividade administrativa, o que lhe confere melhores condições de comparabilidade entre os diversos órgãos que a integram. Tal circunstância favorece a criação de ferramentas de *benchmark*, como forma de apoiar o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pela Instituição.

2.2. Avaliação dos resultados

2.2.1. Metas Nacionais 2015

Conforme visto, foram definidas duas metas nacionais para a Justiça Eleitoral. A **Meta 1** – julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) é considerada cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2015 e, no mínimo, mais 1 (um) para os tribunais que tenham estoque processual.

De acordo com o Relatório de Metas Nacionais do Poder Judiciário 2015 – CNJ Junho/2016, a Justiça Eleitoral atingiu 98,86% de cumprimento da meta. Assim



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

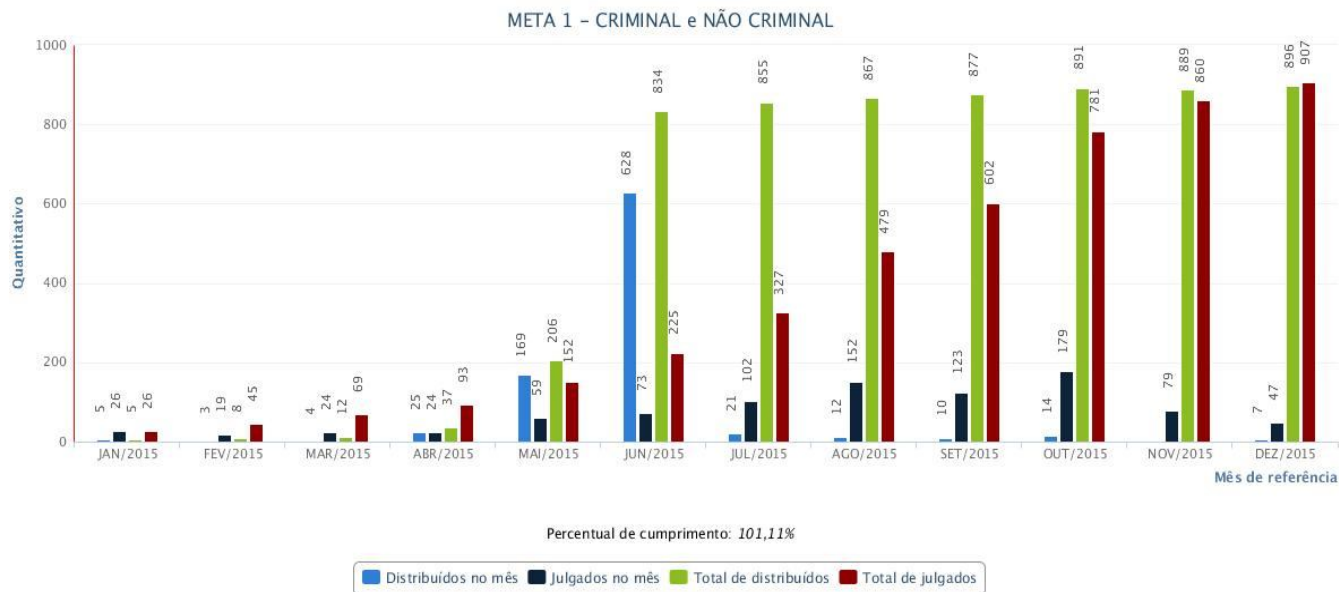
foram julgados 111.751 de processos, dos 113.039 distribuídos. Dos vinte e sete tribunais do segmento, doze cumpriram integralmente a meta:

JUSTIÇA ELEITORAL													
TRE-AC	TRE-AL	TRE-AM	TRE-AP	TRE-BA	TRE-CE	TRE-DF	TRE-ES	TRE-GO	TRE-MA	TRE-MG	TRE-MS	TRE-MT	
85,17%	103,79%	94,03%	216,69%	129,31%	106,82%	101,11%	90,51%	110,61%	93,84%	80,99%	122,96%	100,13%	

TRE-PA	TRE-PB	TRE-PE	TRE-PI	TRE-PR	TRE-RJ	TRE-RN	TRE-RO	TRE-RR	TRE-RS	TRE-SC	TRE-SE	TRE-SP	TRE-TO
88,65%	76,52%	110,73%	80,82%	90,01%	98,85%	109,76%	75,04%	88,41%	184,95%	93,78%	119,99%	85,04%	61,96%

Fonte: Relatório de Metas Nacionais do Poder Judiciário 2015 – CNJ Junho/2016

O TRE-DF cumpriu a meta estabelecida, tendo atingido o percentual de 101,11%, conforme evidenciado na figura a seguir:



Instâncias: 1º Grau comum, 2º Grau

Período de referência: Em 2015

Relatório gerado às 16:11:59 do dia 2 de fevereiro de 2016

Fonte: Relatório de Gestão 2015 – TRE-DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

A **Meta 2** – julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2012), por sua vez, é considerada cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e no período de referência.

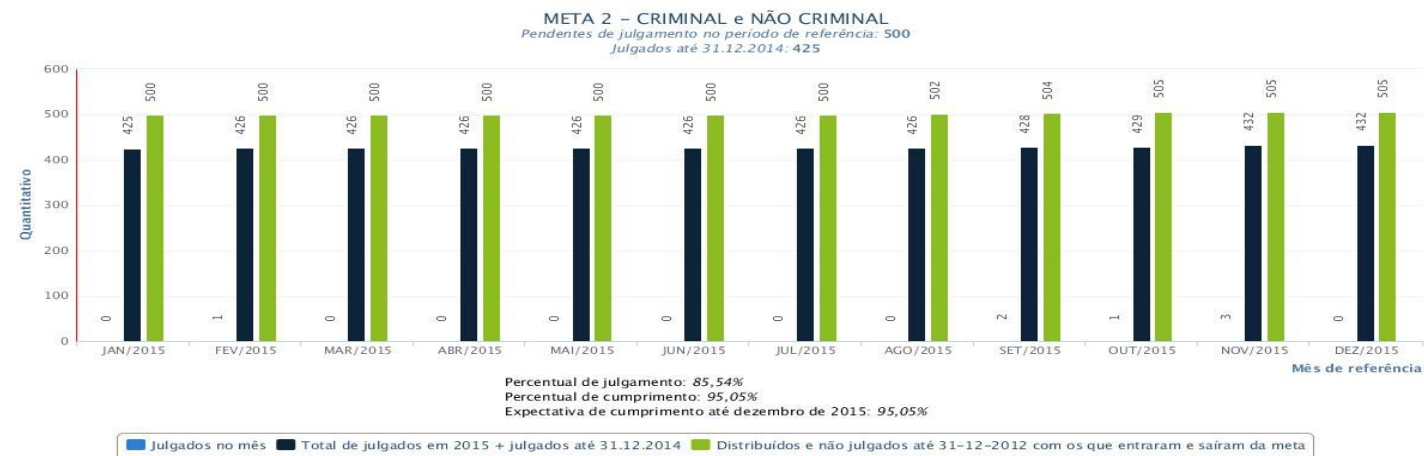
De acordo com o Relatório de Metas Nacionais do Poder Judiciário 2015 – CNJ Junho/2016, a Justiça Eleitoral julgou 350.392 processos dos 416.503 processos distribuídos até 31/12/2012, alcançando o percentual de cumprimento da meta de 93,47%. Dos vinte e sete tribunais do segmento, vinte e dois cumpriram integralmente a meta:

JUSTIÇA ELEITORAL - Período de referência: Até 31/12/2012												
TRE-AC	TRE-AL	TRE-AM	TRE-AP	TRE-BA	TRE-CE	TRE-DF	TRE-ES	TRE-GO	TRE-MA	TRE-MG	TRE-MS	TRE-MT
110,75%	110,75%	104,47%	107,89%	100,24%	110,06%	95,05%	108,02%	109,46%	104,42%	57,06%	-	108,80%
TRE-PA	TRE-PB	TRE-PE	TRE-PI	TRE-PR	TRE-RJ	TRE-RN	TRE-RO	TRE-RR	TRE-RS	TRE-SC	TRE-SE	TRE-SP
TRE-TO	106,89%	107,65%	110,90%	103,76%	110,54%	85,63%	109,31%	109,41%	108,61%	98,10%	110,26%	111,00%
111,06%	109,76%											

O Tribunal não atingiu a meta estabelecida, ficando com 95,05% de cumprimento, conforme evidenciado na figura a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA



Instâncias: 1º Grau comum, 2º Grau

Período de referência: Até 31-12-2012

Relatório gerado às 16:14:1 do dia 2 de fevereiro de 2016

Fonte: Relatório de Gestão 2015 – TRE-DF

Em que pese o TRE-DF tenha atingindo resultado bem próximo à meta estabelecida, sem alcançá-la, é importante destacar que este Regional, comparativamente aos demais Tribunais Eleitorais, possui uma das menores estruturas administrativas e de pessoal, mas demonstra nos últimos anos uma distribuição crescente de processos principalmente diante da acentuada e constante elevação do eleitorado do Distrito Federal e do Exterior, este sob a jurisdição do TRE-DF, caracterizando uma desproporção na capacidade do Tribunal de julgamento dos processos.

Nada obstante o panorama retro demonstrado, é importante destacar que, mesmo com um quadro de estrutura administrativa ainda deficiente, o TRE-DF tem se esforçado na melhoria de seus processos de trabalho, objetivando o alcance das Metas Nacionais traçadas pelo Poder Judiciário. Tal esforço pode ser constatado na recente publicação do CNJ do “Justiça em Números 2015”, que teceu os seguintes elogios ao desempenho do TRE-DF na avaliação do IPS-JUD - Índice de Produtividade dos Servidores da Área Judiciária, do 2º grau de jurisdição:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

“(...) Casos dignos de nota ainda são o TRE-DF e TRE-RR, ambos de pequeno porte, mas que apresentaram os maiores IPS-Jud nesse grau de jurisdição. O TRE-DF destaca-se ainda por possuir o maior indicador de casos novos e carga de trabalho por servidor. (...)”

2.2.2. Indicadores de desempenho

Do total de vinte e oito indicadores de desempenho definidos, seis não atingiram as metas estabelecidas, ou seja, cerca de 21% do total de indicadores. Em relação à perspectiva sociedade, seis foram regularmente atingidos, um não foi mensurado, conforme previsto originalmente, uma vez que só é aplicável em ano de eleições gerais, e apenas um não foi atendido.

MAPA DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES

Indicador		2015								
		Anual			Semestral					
		Meta	Medição	Avaliação	Meta 1ºS	Medição 1ºS	Avaliação 1ºS	Meta 2ºS	Medição 2ºS	Avaliação 2ºS
SOCIEDADE	1: Índice de satisfação dos clientes	93,00%	98,42%	Atingida						
	2: Índice de atendimento às chamadas telefônicas				93,00%	93,71%	Atingida	90,00%	94,19%	Atingida
	3: Índice de locais de votação com seções especiais	NM	NM	NM						
	4: Índice de instalações físicas com acessibilidade	70,00%	96,55%	Atingida						
	5: Índice de participação no Projeto Eleitor do Futuro	29.000	30.500	Atingida						
	6: Índice de redução do consumo de água	-2,00%	-39,42%	Atingida						
	7: Índice de redução do consumo de energia	-2,00%	27,52%	Não Atingida						
	8: Índice de redução do consumo de papel	-5,00%	-7,85%	Atingida						

NM – Não mensurado.

Fonte: ASPLAN

O índice de redução de consumo de energia - Indicador 7 (sete) - não teve a meta de redução de 2% atingida. Todavia, o não atingimento se explica uma vez que em 2011, ano base de comparação definido, conforme a metodologia adotada, não computava o funcionamento do Anexo do Edifício do TRE-DF, cuja inauguração



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

ocorreu em abril de 2012, o que certamente influenciou o consumo de energia da Instituição.

Ademais, os elevados índices de temperatura observados no ano de 2015 levaram a maior utilização dos equipamentos de ar condicionado, o que também deve ter contribuído para a elevação do consumo de energia.

No que se refere à perspectiva processos internos, dos cinco indicadores medidos, três não foram atingidos e dois não foram mensurados, conforme já previsto, uma vez que um deles é mensurado apenas em ano de eleições gerais (indicador 9) e o outro (indicador 10) apenas no segundo ano subsequente às eleições gerais.

**MAPA DE ACOMPANHAMENTO
DOS INDICADORES**

		2015								
		Anual			Semestral					
Indicador		Meta	Medição	Avaliação	Meta 1ºS	Medição 1ºS	Avaliação 1ºS	Meta 2ºS	Medição 2ºS	Avaliação 2ºS
PROCESSOS INTERNOS	9: Índice de impugnações de candidaturas referentes a candidatos com irregularidades oriundas do compartilhamento de informações entre as bases de dados do Ministério Público e da Justiça Eleitoral	NM	NM	NM						
	10: Taxa de celeridade de processos prioritários no 2º grau	NM	NM	NM						
	11: Índice médio de regularidade dos processos no 1º grau de jurisdição	80,00%	79,85%	Não Atingida						
	12: Taxa de congestionamento de processos no 1º grau	52,00%	57,54%	Não Atingida						
	13: Taxa de congestionamento de processos no 2º grau				40%	64%	Não Atingida	40%	85%	Não Atingida

NM – Não mensurado.

Fonte: ASPLAN

O índice médio de regularidade dos processos – Indicador 11 (onze) – e a taxa de congestionamento de processos – indicador 12 (doze), ambos do 1º grau de jurisdição, embora não tenham sido atingidos, ficaram muito próximos às metas estabelecidas. Trata-se de resultado satisfatório, considerando-se o impacto direto que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

o quadro deficitário de servidores dos Cartórios Eleitorais e a dificuldade na efetivação de novas aquisições têm sobre o cumprimento da meta.

A taxa de congestionamento de processos no 2º grau - Indicador 13 (treze), por sua vez, também foi impactada pela redução significativa de força de trabalho da Secretaria Judiciária deste Tribunal em 2015, com reflexos imediatos na capacidade de processamento da Secretaria.

Em relação à perspectiva pessoas e recursos, dez índices foram regularmente atingidos, um não foi mensurado, conforme previsto originalmente, devido a fatores técnicos de informática, os quais já foram resolvidos para o exercício de 2016, e quatro não foram atingidos.

**MAPA DE ACOMPANHAMENTO
DOS INDICADORES**

Indicador		2015								
		Anual			Semestral					
		Meta	Medição	Avaliação	Meta 1ºS	Medição 1ºS	Avaliação 1ºS	Meta 2ºS	Medição 2ºS	Avaliação 2ºS
PESSOAS E RECURSOS	14: Índice de execução do PAC	35,00%	44,44%	Atingida						
	15: Índice de desenvolvimento de competências gerenciais estratégicas	50%	55,56%	Atingida						
	16: Índice de execução do Programa de QVT	75,00%	100,00%	Atingida						
	17: Índice de execução orçamentária	99,80%	99,96%	Atingida						
	18: Índice de Inscrição de Restos a Pagar	< 10%	5,78%	Atingida						
	19: Índice de Restos a Pagar Cancelados	< 5%	0,04%	Atingida						
	20: Índice de execução do orçamento estratégico	50,00%	78,28%	Atingida						
	21: Índice de aderência ao planejamento do orçamento estratégico	50,00%	74,41%	Atingida						
	22: Índice de Inscrição de Restos a Pagar - iniciativas estratégicas	50,00%	58,28%	Não Atingida						
	23: Índice de Restos a Pagar Cancelados – iniciativas estratégicas	0,13%	0,00%	Atingida						
	24: Índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços				30%	14,00%	Não Atingida	30%	22,58%	Não Atingida
	25: Índice de mapeamento de processos de trabalho	3,00%	2,75%	Não Atingida						
	26: Índice de Governança de Tecnologia da Informação	0,35	0,34	Não Atingida						
	27: Índice de satisfação da sociedade com o portal do TRE-DF na Internet	75,00%	NM	NM						
	28: Disponibilidade da rede de comunicação de dados da Sede com as Zonas Eleitorais	97,50%	98,27%	Atingida						

NM – Não mensurado.

Fonte: ASPLAN



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

O índice de Inscrição de restos a pagar - Indicador 22 (vinte e dois) – revela a dificuldade na execução do orçamento. Em que pese a mediação não tenha se desviado muito da meta estabelecida, a própria meta estabelecida, conforme já salientado anteriormente, destoa do comportamento histórico e das metas para os exercícios subsequentes, o que reforça a fragilidade da meta estabelecida para o exercício em questão.

O não atingimento do índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços - Indicador 24 (vinte e quatro) é explicado pela inadequação dos prazos estabelecidos como meta, tendo em vista que os prazos antigos foram definidos pelo TSE em norma que não está mais em vigor. De todo modo, os novos prazos já foram definidos para o TRE-DF por meio de portaria interna.

No que se refere ao índice de mapeamento de processos de trabalho - Indicador 25 (vinte e cinco) e ao índice de governança de tecnologia da informação - Indicador 26 (vinte e seis), embora não tenham sido atingidos, ficaram muito próximos às metas estabelecidas.

Ante o exposto, verifica-se, a partir dos indicadores definidos, que o desempenho da gestão foi satisfatório. Ressalta-se, no entanto, a importância da adoção das medidas de aperfeiçoamento das metas e dos indicadores apontados na avaliação dos próprios indicadores, para a melhor mensuração dos resultados a serem obtidos. Por fim, observa-se, em grande medida, a evolução da gestão do Tribunal, a partir do esforço da Administração no contínuo aperfeiçoamento da Instituição.

4. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoal do TRE-DF está a cargo da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, responsável por planejar, coordenar e definir as políticas, as diretrizes, as estratégias de treinamento e a capacitação de servidores, dentre outras funções.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

No que diz respeito à força de trabalho existente, ao final do exercício de 2015 este Órgão contava com 87 (oitenta e sete) analistas judiciários, 132 (cento e trinta e dois) técnicos judiciários e 246 (duzentos e quarenta e seis) servidores requisitados, sendo tais requisições fundamentadas, em sua maioria, na Lei 6.999/82, o que diverge da informação inserida no Relatório de Gestão 2016 – exercício 2015, conforme se verifica na tabela transcrita abaixo, tendo em vista que foi apurado uma quantidade de 3 (três) servidores requisitados a menos do que o informado no mencionado Relatório de Gestão:

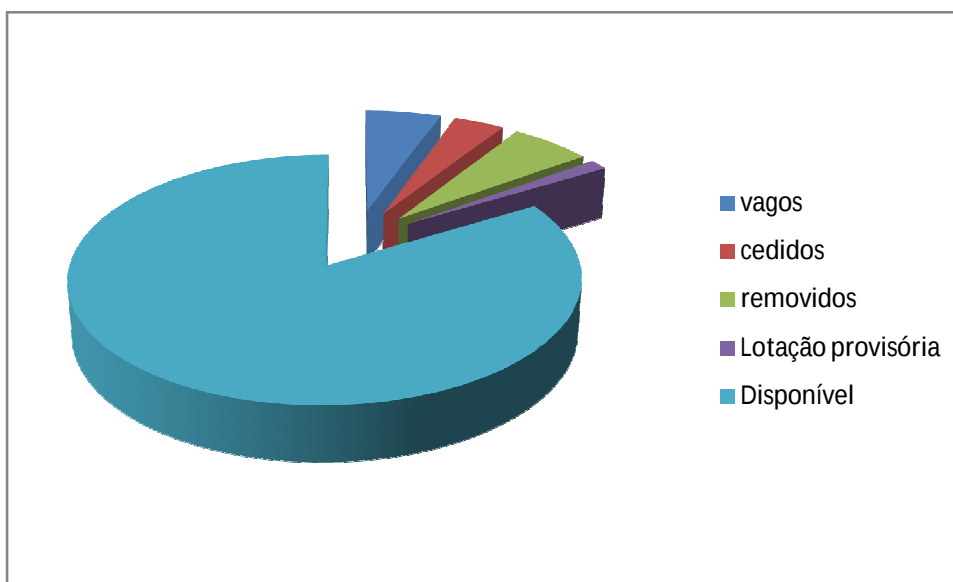
Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	248	478	42	68
1.1. Membros de poder e agentes políticos	29	27	14	12
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	219	451	28	56
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao Órgão	219	180	3	5
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	não há	não há	-	-
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	não há	5	1	2
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	não há	249	20	47
1.2.5. Removidos	não há	17	4	2
2. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	-	-	-	-
4. Total de Servidores (1+2+3)	248	478	42	58

Fonte: Relatório de Gestão TRE-DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

Em análise aos números apresentados, verifica-se que dos 219 (duzentos e dezenove) cargos de carreira vinculados ao Órgão, existentes ao final de 2015, doze estavam vagos, treze contemplavam servidores removidos a outros Tribunais vinculados a Justiça Eleitoral, oito estavam cedidos a outros órgãos da Administração Pública e três encontravam-se em lotação provisória, o que evidencia a existência, naquela data, de somente 183 (cento e oitenta e três) servidores efetivamente vinculados a esses cargos em exercício no TRE-DF, conforme a seguir demonstrado:



O detalhamento pode ser avaliado na relação constante da tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Tipo de movimentação	Órgão de destino	Dispositivo Legal
Denise Miranda de Matos	Analista Judiciário	Cessão	TRE-BA	Art. 93, Inc.I, da Lei 8.112/90
Eunice Maria Franco Zanatta	Analista Judiciário	Cessão	TST	Art. 93, Inc.I, da Lei 8.112/90



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

Servidor	Cargo	Tipo de movimentação	Órgão de destino	Dispositivo Legal
Gisela Rocha de Seixas	Analista Judiciário	Cessão	TJDFT	Art. 93, Inc.I, da Lei 8.112/90
Gustavo Henrique Gontijo Caetano	Analista Judiciário	Cessão	TRT- 10ª Região	Art. 93, Inc.I, da Lei 8.112/90
Heuler Bueno Rezende	Analista Judiciário	Cessão	TRT- 10ª Região	Art. 93, Inc.I, da Lei 8.112/90
Pedro Ivo Mendes Gonzaga Neiva	Analista Judiciário	Cessão	TJDFT	Art. 93, Inc.I, da Lei 8.112/90
Sandra Oliveira de Sousa Cosseti	Técnico Judiciário	Cessão	TST	Art. 93, Inc.I, da Lei 8.112/90
Thelma Regina Fernandes Arruda	Técnico Judiciário	Requisição	DPU	Art. 93, Inc.II, da Lei 8.112/90
Afrânio Gomes da Rocha Filho	Técnico Judiciário	Remoção	TRE-PE	Artigo 5º, inc.III, c/c com Art. 17, da Resolução TSE 23.092/09
Alexandre Gomes Machado	Analista Judiciário	Remoção	TSE	Artigo 20, da Resolução TSE 23.092/09
André Luis Coelho de Andrade	Analista Judiciário	Remoção	TRE-RJ	Artigo 20, da Resolução TSE 23.092/09
Anna Luiza Sampaio Vasconcelos	Analista Judiciário	Remoção	TRE-MG	Artigo 20, da Resolução TSE 23.092/09
Antonio Ulisses Saldanha Holanda	Analista Judiciário	Remoção	TRE-PB	Artigo 6º, inc.III, Alínea b, da Resolução TSE 22.660/07
Carla Vanessa Abreu do Lago	Analista Judiciário	Remoção	TSE	Artigo 6º, da Resolução TSE 22.660/07
Daniella Passos de Carvalho	Analista Judiciário	Remoção	TRE-RJ	Artigo 6º, inc.III, Alínea b, da Resolução TSE 22.660/07



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

Servidor	Cargo	Tipo de movimentação	Órgão de destino	Dispositivo Legal
Edna Maria Dal'col	Técnico Judiciário	Remoção	TRE-RJ	Artigo 28, da Resolução TSE 22.660/07
Izaura Guedes de Ornelas	Técnico Judiciário	Remoção	TRE-MG	Artigo 28, da Resolução TSE 22.660/07
José Ferreira da Costa Filho	Analista Judiciário	Remoção	TRE-GO	Artigo 10º, da Resolução TSE 22.660/07
Joseneide de Sousa Martins	Técnico Judiciário	Remoção	TSE	Artigo 5º, inc.III, c/c com Art. 17, da Resolução TSE 23.092/09
Karina Vallim Ribeiro	Técnico Judiciário	Remoção	TRE-SP	Artigo 20, da Resolução TSE 23.092/09
Victor Dias Teixeira	Analista Judiciário	Remoção	TRE-GO	Artigo 6º, da Resolução TSE 22.660/07
Carolina Gonçalves Gesta Queiroz	Analista Judiciário	Exercício Provisório	TRE-TO	Art. 84, § 2º, da Lei 8.112
Lília Rachel Barros Rocha	Técnico Judiciário	Exercício Provisório	TRE-TO	Art. 84, § 2º, da Lei 8.112
Raquel Soares Bugarin Araujo	Analista Judiciário	Exercício Provisório	Justiça Federal - SC	Art. 84, § 2º, da Lei 8.112

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Nesse sentido, conforme se extrai das informações constantes da tabela retro, observa-se que as cessões de servidores ocorreram para ocupar função de confiança ou cargo em comissão nos órgãos de destino, em consonância com o disposto no art. 93, I da Lei 8.112/1990. É exceção a servidora Thelma Regina Fernandes Arruda, a qual foi colocada à disposição da Defensoria Pública da União, cuja cessão tem como fundamento legal o art. 4º da Lei nº. 9.020/1995.

Ressalta-se que o TRE-DF tem adotado medidas no sentido de reduzir o número de servidores cedidos, tais como a edição da Resolução nº 7.655/2015, que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

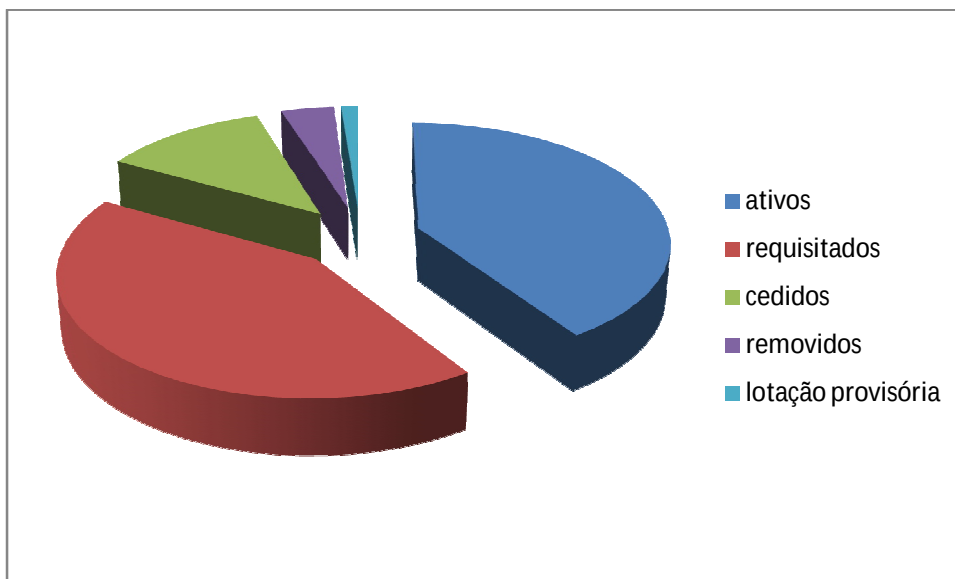
disciplina os requisitos para a cessão de servidores deste Regional; cria limite quantitativo de servidores cedidos pelo TRE-DF em 5% do seu quadro de pessoal permanente; normatiza as diretrizes relacionadas ao retorno de servidores ao órgão de origem, bem como condiciona a cessão de servidores nos casos de exercício de cargo em comissão ou função comissionada equivalentes ou superiores a FC-05, conforme detalhamento constante do Anexo IV da Lei 11.416/2006 (Plano de Cargos e Salários dos servidores do Poder Judiciário da União).

Com relação à requisição de servidores de outros órgãos e esferas, verifica-se que ao final de 2015, este TRE-DF contava com 191 (cento e noventa e um) servidores requisitados com base na Lei 6.999/82, 54 (cinquenta e quatro) servidores cedidos com base no art. 93, I da Lei 8.112/1990, 17 (dezessete) servidores removidos de outros órgãos vinculados a Justiça Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE 22.660/2007 e 23.092/2009 e, ainda, 5 (cinco) servidores estavam em exercício provisório neste Regional.

Desse modo, é possível verificar que o quadro efetivo de pessoal do TRE-DF, em 31/12/2015, contava com 450 (quatrocentos e cinquenta) servidores de carreira, dos quais 183 (cento e oitenta e três) servidores ativos, 191 (cento e noventa e um) requisitados, 54 (cinquenta e quatro) cedidos, 17 (dezessete) removidos e 5 (cinco) em lotação provisória, conforme pode ser visualizado no gráfico abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA



Destaca-se no exame do tópico, portanto, uma deficiência na força de trabalho existente no TRE-DF que é composta por, aproximadamente, 60% (sessenta por cento) de servidores requisitados, cedidos ou removidos. Esse cenário não se configura recente, posto que já mencionado em relatórios de auditorias de exercícios passados. No entanto, este cenário apresenta novas dificuldades, haja vista a necessidade de diminuição gradativa das requisições de servidores, situação posta em prática nos últimos anos, dada a necessidade de atendimento ao plano de ação elaborado por este Regional, objetivando acatar as recomendações constantes do Acórdão TCU 199/2011.

Tal deficiência fica evidente, quando se observa que desde o ano de 2005 o quantitativo de pessoal efetivo desta Unidade da Justiça Eleitoral somente foi aumentado no fim do exercício de 2015, com a aprovação da Lei 13.150/2015, que destinou 5 (cinco) cargos de técnicos Judiciários e 5 (cinco) de Analistas Judiciários. No entanto, tal legislação ainda não pôde ser colocada em prática, devido ao precário cenário econômico brasileiro, que tem provocado severo contingenciamento orçamentário em todo poder Judiciário.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

Não é demais lembrar que a criação de cargos em número suficiente – já inúmeras vezes solicitadas por este Tribunal (Ofício GPR nº 481/07, Ofício DF nº 1812/2009 e Ofício GPR nº 2272/2012) –, no âmbito da Justiça Eleitoral, se insere dentre as competências do Tribunal Superior Eleitoral, que detém a prerrogativa de propor, perante o Poder Legislativo, iniciativa de Lei nesse sentido nos termos dos artigos 61 e 96, inciso II, alínea b, da Constituição da República, condicionado ao parecer favorável do Conselho Nacional de Justiça, conforme artigo 77, inciso IV, da Lei nº 12.465/2011.

A presente situação contrasta com o aumento exponencial do Eleitorado desta Unidade da Federação, os quais têm demandado cada vez mais serviços deste TRE-DF. Ademais, convém destacar que é notório o aumento no volume de trabalho desta Justiça Especializada, situação que tem causado problemas a este Regional no desempenho de suas atividades finalísticas, haja vista o progressivo anseio do crescente eleitorado brasileiro por mais serviços, bem assim pelo aumento das demandas em razão das alterações na Lei Complementar nº 64/1999 (promovidas pela LC nº 135/2010, intitulada Lei da Ficha Limpa), o maior número de pedidos de registro de candidatura a cargos eletivos (2006 – 897, 2010 – 1.104 e 2014 – 1.236) com o consequente crescimento dos processos de prestação de contas, bem como a criação de novas agremiações partidárias que nos últimos anos passou de 27 para 32.

Demais disso, conforme anteriormente mencionado, o referido cenário tem se mostrado delicado levando-se em conta a necessidade de atendimento ao citado plano de ação, encaminhado ao c.Tribunal de Contas da União por força do Acórdão 199/2011, com as alterações posteriores, o qual contempla a devolução aos órgãos de origem dos servidores cujas requisições contrariem os arts. 2º, 3º e 4º da Lei 6.999/82, a proporção de 5% (cinco por cento) ao ano para os servidores lotados na Secretaria deste TRE-DF e que estejam com os prazos de permanência extrapolados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

É importante ressaltar que, ao final do ano de 2015, 147 (cento e quarenta e sete) servidores requisitados encontravam-se lotados nos Cartórios Eleitorais do Distrito Federal e outros 44 (quarenta e quatro) na Sede do TRE-DF (Secretaria). Não é demais lembrar que a partir de 2012 não houve novas requisições de servidores para lotação na Secretaria do Tribunal. Assim, considerando que no exercício de 2011 a Secretaria possuía 83 servidores requisitados, constata-se o fiel cumprimento ao supramencionado plano de ação enviado ao c.TCU.

No que pertine à requisição de servidores para auxiliarem os Cartórios Eleitorais, frisa-se que referida medida encontra amparo na Lei nº 6.999/1982, artigo 2º, §§ 1º e 2º e no artigo 3º da Resolução – TSE nº 23.255/2012 e tem obedecido a critérios objetivos definidos a partir do quantitativo de eleitores inscritos em cada uma das circunscrições eleitorais. O tema também foi regulamentado por esta Corte mediante a edição da Resolução nº 7.499/2012 (Sessão Plenária de 12/12/2012), em atenção aos Acórdãos Plenários nºs 199/2011 e 1551/2012 do TCU. É imperioso ressaltar que as regras constantes dos normativos legais em epígrafe têm sido rigorosamente respeitadas, de modo que o número de servidores requisitados para atendimento aos Cartórios, 147 (cento e quarenta e sete) ao final de 2015, está aquém daquele permitido pelo artigo 2º, §1º, da Lei nº 6.999/1982, que, no caso do Distrito Federal, considerando os requisitos dispostos no citado normativo, é de 250 (duzentos e cinquenta) vagas, o que demonstra a regularidade em sua operacionalização.

Quanto à observância à legislação sobre admissão, concessão de aposentadoria e pensão, os respectivos atos são examinados pela Seção de Acompanhamento de Gestão – SEAGE – da Coordenadoria de Controle Interno, não tendo sido constatadas desconformidades relativamente aos atos praticados durante o exercício de 2015, conforme relação disposta no quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

Servidor	Cargo	Tipo de movimentação	Dispositivo Legal
Antônio Elson Moreira	Técnico Judiciário	Admissão	Lei 8.868/1994
João Carlos Belarmino Aguiar	Técnico Judiciário	Admissão	Lei 10.842/2004
Vanessa Lazar Meyer	Analista Judiciário	Admissão	Lei 7.645/2005
Gilca Maria Pereira de Macedo	Técnico Judiciário	Aposentadoria	Art. 3º da EC 47, de 05/07/2005
Irani Amaral Bartone	Analista Judiciário	Aposentadoria	Art. 3º da EC 47, de 05/07/2005
Maria Carolina de Carvalho Valentini	Analista Judiciário	Aposentadoria	Aposentadoria de servidor com ingresso anterior a EC 41.
Selene Bona Barros	Analista Judiciário	Aposentadoria	Art. 3º da EC 47, de 05/07/2005
Emília Lima Santos	-	Pensão	Art. 42, da Lei 8.112/90

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Do mesmo modo, relativamente aos procedimentos relacionados ao cumprimento efetivo do prazo indicado nos arts. 7º e 11º da Instrução Normativa TCU nº. 55/07, que tratam do cadastramento dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, bem como do registro dos pareceres relacionados aos referidos atos, avaliou-se que foram realizados tempestivamente e que todos os pareceres emitidos por esta Unidade de Controle Interno atestam a regularidade dos mencionados atos.

É exceção o processo de aposentadoria da servidora Gilca Maria Pereira de Macedo, o qual, por falhas no trâmite interno do procedimento, não foi encaminhado em tempo hábil ao órgão de Controle Interno, situação que provocou o descumprimento do prazo estabelecido de 120 (cento e vinte) dias para encaminhamento do ato ao e.TCU, a contar do cadastramento do ato, conforme previsto no § 1º do Art. 11 da IN



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

TCU 55/2007. Ressalta-se, por oportuno, que após examinado e aprovado pela SEAGE o ato foi regularmente encaminhado ao e.TCU no mês de agosto/2016.

No que se refere aos custos associados à manutenção dos Recursos Humanos, cumpre ressaltar que a remuneração dos servidores do Poder Judiciário está disciplinada na Lei nº. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que inclui, ainda, o adicional de qualificação temporário e permanente, as gratificações inerentes a cada cargo e a mudança de padrão. A gratificação de representação das Autoridades na Justiça Eleitoral é definida pela Lei nº. 8.350, de 28 de dezembro de 1991.

Quanto aos controles internos administrativos relacionados à Gestão de pessoas, ressalta-se que a Coordenadoria de Controle Interno promove exames freqüentes nos atos relacionados à remuneração dos servidores do TRE-DF, como também realiza periodicamente auditorias na Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP deste Regional, tendo como objetivo primordial o exame dos registros e procedimentos efetivados na área de pessoal, bem como dos pagamentos efetuados a servidores e autoridades eleitorais. Com base nos trabalhos executados, é possível avaliar os controles internos administrativos das unidades abarcadas pelos mencionados exames de auditoria.

Acerca da Locação de Mão de Obra mediante Contratos de Prestação de Serviços, salienta-se que não há nenhum contrato de terceirização em substituição às atividades finalísticas do Tribunal. Desse modo, o quantitativo dos contratos, apresentado no Relatório de Gestão – exercício 2015, com empresas terceirizadas de apoio administrativo e de conservação e vigilância, firmados para o desenvolvimento de atividades restritas às áreas de limpeza, segurança, serviços de copa e serviços gerais, reflete adequadamente a realidade operacional deste Regional.

No que se refere à capacitação dos servidores, este Regional tem se empenhado no alcance da melhoria de qualidade da força de trabalho sob sua



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

responsabilidade. Assim, vale ressaltar a inclusão no planejamento estratégico deste TRE-DF para o período de 2015 a 2020, do macrodesafio: “Fortalecer a Gestão de Pessoas”, na perspectiva pessoas e recursos, que contempla o indicador de acompanhamento da execução do Plano Anual de Capacitação - PAC, o qual objetiva aferir o grau de realização de ações de capacitação aderentes ao PAC.

O Referido Plano busca alinhar as necessidades de desenvolvimento de pessoal das unidades organizacionais deste Tribunal que, de alguma forma, estão imbuídas de esforços para a concretização da missão institucional do TRE-DF. Nesse sentido, verifica-se o estabelecimento da meta de execução de 35% de treinamento das áreas de competência do PAC no ano de 2015, meta plenamente alcançada, conforme pode ser verificado nas informações prestadas por meio do Relatório de Gestão 2016.

Impende destacar, ainda, que o programa de capacitação totalizou 67 participações em ações de capacitação, treinamento e outras atividades de aperfeiçoamento profissional, dentre os quais se destaca a capacitação de 319 servidores e magistrados.

No que se refere aos registros contábeis relacionados às despesas de pessoal, verifica-se que os lançamentos são efetivados de forma tempestiva por meio do SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, constante da parte IV do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

Com relação aos procedimentos de controle instrumentalizados para identificar acumulações de cargos, empregos e funções públicas, constata-se que no âmbito deste Regional há determinação de que os servidores admitidos firmem declaração de acumulação ou não de cargos, empregos ou funções públicas, situação que favorece a prevenção, por parte da área de gestão de pessoas, de possíveis casos de acumulações ilegais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

5. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Quanto à avaliação da regularidade de processos licitatórios, bem como dos atos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação, relativos ao exercício de 2015, foi realizado exame contemplando os seguintes elementos: motivo da contratação; modalidade, objeto e valor da contratação; fundamentação da dispensa ou inexigibilidade; e, identificação do contrato (nome/razão social e CPF/CNPJ).

Preliminarmente, importa ressaltar que a contratação de bens e serviços é realizada por intermédio do sistema SISCONTRATA, programa informatizado que objetiva sistematizar a aquisição de bens e serviços com padrões de qualidade e eficiência com vistas a excelência na gestão dos recursos públicos, onde é possível ainda atribuir controles administrativos, visando minorar os riscos nas contratações realizadas anualmente por este Regional. Esse sistema abrange todos os procedimentos licitatórios (pregão, convite, tomada de preços, concorrência), assim como dispensa e inexigibilidade de licitação, desde a solicitação da contratação até a assinatura do contrato, instituindo controles que concorrem para melhoria de todo o processo de contratação de bens e serviços neste TRE-DF.

Por outro lado, ressalta-se que dentro da estrutura administrativa da Coordenadoria de Controle Interno COCI, a Seção de Acompanhamento de Gestão - SEAGE tem por atribuição o controle prévio e concomitante dos processos administrativos relativos às contratações realizadas pelo TRE-DF, nos quais se processam avaliações acerca da adequação dos procedimentos de aquisição de bens, assim como a contratação de obras e serviços, inclusive serviços de engenharia.

Cabe destacar, ainda, que os exames realizados pela SEAGE produz pareceres em cada procedimento administrativo analisado, detalhando os resultados



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

obtidos, bem como ofertando opinião acerca da regularidade das contratações efetivadas. Os referidos pareceres contemplam, também, sugestões de ajustes, em caso de desconformidade, como também recomendações a serem introduzidas em futuras contratações.

Desse modo, as recomendações decorrentes da análise da regularidade dos processos administrativos licitatórios e de dispensa e inexigibilidade de licitação realizada pela SEAGE foram monitoradas pela Seção de Auditoria - SEAUD, com vistas a aferir o atendimento, pelas respectivas unidades gestoras, das recomendações emanadas por aquela Unidade do Controle Interno nos processos de contratações.

Assim, verifica-se que no decorrer do exercício de 2015 foram abertos 35 processos licitatórios, dos quais 31 foram efetivados e encontram-se identificados, a seguir, por modalidade de licitação:

QUANTIDADE DE PROCESSOS					
MODALIDADE	INSTAURADOS	EFETIVOS	PROCESSOS SUJEITOS À ANÁLISE OBRIGATÓRIA DO CONTROLE INTERNO	EXAMINADOS PELA COCI/SEAGE	PROCESSOS ANALISADOS/ PROCESSOS OBRIGATÓRIOS
Concorrência	-	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-	-
Convite	-	-	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

QUANTIDADE DE PROCESSOS					
MODALIDADE	INSTAURADOS	EFETIVOS	PROCESSOS SUJEITOS À ANÁLISE OBRIGATÓRIA DO CONTROLE INTERNO	EXAMINADOS PELA COCI/SEAGE	PROCESSOS ANALISADOS/ PROCESSOS OBRIGATÓRIOS
Pregão Presencial	20	18	18	18	18
Pregão Eletrônico	15	13	13	13	13
TOTAL	35	31	31	31	31

Fonte: Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças – SAO

Já as contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação, realizadas no referido exercício financeiro 2015, bem como os demais processos referentes a despesas diversas, encontram-se, assim, demonstrados:

TIPO DE DESPESA	PROCESSOS SUJEITOS À ANÁLISE	EXAMINADOS PELA COCI/SEAGE	% DE PROCESSOS ANALISADOS
Adesão a registro de preços	7	7	100%
Dispensa art.24, Inc.I, II e V	36	36	100%
Inexigibilidade – art. 25, Inc. II e art. 25, Inc.II c/c art. 13, inc. IV e VI	22	22	100%
TOTAL	65	65	100%

Fonte: Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças – SAO

Em complemento aos procedimentos de controle supramencionados, a Seção de Auditoria – SEAUD/COCI monitorou, por amostragem, 14 processos de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

contratação de bens e serviços realizados por esta Corte no ano de 2015. O referido monitoramento objetiva verificar a ocorrência de recomendações provenientes da SEAGE, de modo a examinar a efetiva implementação de soluções e/ou a correção das impropriedades apontadas nos pareceres juntados aos autos dos processos administrativos.

Em conclusão, verificou-se que os processos administrativos objetos de recomendação e/ou ressalvas monitorados foram regularizados, demonstrando, assim, observância às recomendações da Unidade de Controle Interno e a eficiência da estrutura de controles internos implementada.

As tabelas a seguir discriminam os processos analisados:

a) Motivo da contratação:

PA	Identificação do contrato (Nome, Razão Social)	CNPJ	Motivo da Contratação
43.996/2015	Ricardo de Souza Lima Caiafa Manutenções e Serviços - ME	11.162.311/0001-73	Prestação de Serviços de Limpeza de Dutos de Ar Condicionado.
75.121/2014	Odonto Medica Planalto Comercio e Serviços LTDA - ME	00.939.795/0001-06	Aquisição de Material Odontológico.
43.669/2015	Construtora WQ LTDA - ME	07.445.807/0001-87	Fornecimento e Instalação de 250 M2 de Forro de Gesso.
12.970/2015	Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesq	10.498.974/0001-09	Promoção do treinamento "10º Congresso Brasileiro de Pregoeiros".
39.010/2015	NP Capacitação e Soluções Tecnologias LTDA.	07.797.967/0001-95	Assinatura do Sistema Banco de Preços.
12.505/2015	ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA	00.714.403/0001-00	Curso: Desenvolvimento e Planejamento de Comunicação Interna.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

PA	Identificação do contrato (Nome, Razão Social)	CNPJ	Motivo da Contratação
17.665/2015	Simpro Publicações e Teleprocessamento LTDA	52.704.921/0001-39	Assinatura do Sistema Videofarma.
27.954/2015	Inove Comércio e Serviços de Vidros Ltda. – ME	22.244.968/0001-04	Fornecimento e instalação de vidros em portas, janelas e esquadrias.
22.238/2015	MM Locações e Construção Ltda. - EPP	12.941.023/0001-80	Revitalização de fachada em vidro laminado, no prisma.
40.400/2015	Suprir Serviços Ltda. – ME	37.154.465/0001-07	Contratação de Gráfica e Editora.
37.340/2015	SAFOL – Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda.	20.666.095/0001-94	Aquisição de estantes em aço.
66.931/2014	ACM Comércio de Utilidades Ltda. - ME; PRIME Importação e Exportação Ltda. - ME; CJC Araújo Comercial de Materiais de Limpeza Ltda. - EPP; BRAZPEL Distribuidora de Embalagens Ltda. – ME	12.932.325/0001-91 14.491.610/0001-06 13.597.348/0001-50 06.998.177/0001-05	Aquisição de material de limpeza e higienização
54.744/2015	HM Comércio de Móveis Ltda. ME; M.L. Comércio e Serviços EIRELI - EPP	02.677.367/0001-70 21.323.689/0001-65	Aquisição de armários para os cartórios e postos eleitorais.
41.232/2014	FLEX Sinalização Modular Ltda.	12.957.444/0001-97	Fornecimento e instalação de placas de sinalização e totens informativos.

b) Modalidade, objeto e valor da contratação:

PA	Modalidade	Objeto	Valor da Contratação
43.996/2015	Dispensa	Prestação de Serviços de Limpeza de Dutos de Ar Condicionado	12.800,00
75.121/2014	Dispensa	Aquisição de Material Odontológico	2.364,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

PA	Modalidade	Objeto	Valor da Contratação
43.669/2015	Dispensa	Fornecimento e Instalação de 250 M2 de Forro de Gesso.	28.240,00
12.970/2015	Dispensa	Curso: "10º Congresso Brasileiro de Pregoeiros"	3.895,00
39.010/2015	Inexigibilidade	Assinatura do Sistema Banco de Preços	15.980,00
12.505/2015	Inexigibilidade	Curso: Desenvolvimento e Planejamento de Comunicação Interna.	15.360,00
17.665/2015	Inexigibilidade	Assinatura do Sistema Videofarma.	5.136,77
27.954/2015	Pregão Eletrônico SRP	Fornecimento e instalação de vidros em portas, janelas e esquadrias.	897,00
22.238/2015	Pregão Eletrônico	Revitalização de fachada em vidro laminado, no prisma.	168.800,00
40.400/2015	Pregão Eletrônico	Contratação de Gráfica e Editora.	6.996,00
37.340/2015	Pregão Eletrônico	Confecção de títulos eleitorais com porta-títulos e livretos para o Programa Eleitor do Futuro.	79.760,00
66.931/2014	Pregão Presencial SRP	Aquisição de material de limpeza e higienização	242.593,30
54.744/2015	Pregão Presencial SRP	Aquisição de armários para os cartórios e postos eleitorais	37.027,50
41.232/2014	Pregão Presencial SRP	Fornecimento e instalação de placas de sinalização e totens informativos	42.833,00

c) Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade:

PA	Modalidade	Fundamento da dispensa ou inexigibilidade
43.996/2015	Dispensa	Com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
75.121/2014	Dispensa	Com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
43.669/2015	Dispensa	Com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
12.970/2015	Dispensa	Com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
39.010/2015	Inexigibilidade	Com base no art. 25, Caput, da Lei 8666/93.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

PA	Modalidade	Fundamento da dispensa ou inexigibilidade
12.505/2015	Inexigibilidade	Com base no art. 25, Caput, da Lei 8666/93.
17.665/2015	Inexigibilidade	Com base no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Impende ressaltar, ainda, que, conforme já evidenciado e consignado no Relatório de Gestão relativo ao ano de 2015, o TRE-DF observa práticas e critérios de sustentabilidade nas contratações, a exemplo da utilização do Catálogo de Produtos Sustentáveis do Ministério do Planejamento, bem como a observância do Guia Prático de Licitações Públicas Sustentáveis do TRE-DF, disponível no sítio da internet deste órgão, mediante o seguinte link: <http://www.tre-df.jus.br/institucional/conheca-o-tre-df/programa-ambiental>

Nesse sentido, destaca-se que o referido Guia tem como escopo estabelecer um roteiro prático e objetivo, que possibilite aos servidores desta Corte realizar a promoção do desenvolvimento sustentável, diretriz inserida no art. 3º da Lei n.º 8.666/93 pela Lei nº 12.349/2010, com a finalidade de se alcançar a máxima eficácia possível nos procedimentos licitatórios, sem se esquecer dos mecanismos garantidores da segurança jurídica dos atos administrativos praticados e, por outro lado, não frustrar dois princípios basilares de uma licitação, quais sejam, a isonomia entre os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os documentos acima citados visam assegurar que, na contratação de bens, serviços ou obras por parte do TRE-DF, seja selecionada a proposta mais vantajosa dentre aquelas que cumpram os padrões de qualidade socioambiental aplicáveis. Desse modo, algumas medidas foram adotadas em 2015, visando alcançar uma economia financeira para o TRE-DF e, consequentemente, racionalizar os gastos deste Tribunal, com observância de critérios de sustentabilidade. Dentre as medidas adotadas, citam-se as seguintes e mais significativas:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

- Aquisição de 30 (trinta) baterias para banco de baterias do NO-BREAK: Previsão de obrigação de descarte e reciclagem das baterias velhas conforme determinam os procedimentos descritos na resolução **CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 401**;
- Contratação de empresa para a elaboração de Diagnóstico e Projeto Executivo para o aprimoramento das instalações elétricas do Ed. Sede do TRE-DF. Um dos requisitos para o diagnóstico do projeto é a **implementação de conceitos de eficiência energética**;
- Desligamento parcial de luminárias e lâmpadas em locais/ambientes de baixa utilização, ex: intercalação de luminárias nos corredores das edificações do TRE-DF;
- Aquisição de lâmpadas de LED para substituição das atuais lâmpadas fluorescentes para o Ed. Sede do TRE-DF. A finalidade é reduzir o consumo de energia, pois as lâmpadas LED possuem menor potência e maior poder de iluminação, o que, consequentemente, proporciona maior redução no consumo de energia elétrica;
- Subdivisão da iluminação nas salas, de modo a permitir o ligamento de lâmpadas de forma individualizada, eliminando o acionamento de todas as luminárias de uma só vez.

Diante do exposto, em que pesem as dificuldades e a necessidade de aprimoramento em diversas áreas, verifica-se que o TRE-DF tem envidado contínuos esforços, direcionando-os para a implementação de práticas sustentáveis, racionalização dos processos de trabalho e, por conseguinte, promoção de economia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

6. AVALIAÇÃO OBJETIVA SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

A avaliação acerca da gestão da tecnologia da informação desta Corte tem por objeto a análise do planejamento existente, infraestrutura de TIC, perfil dos recursos humanos envolvidos e os procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI.

Para subsidiar a avaliação, além das informações apresentadas no Relatório de Gestão – exercício 2015, foram aplicados questionários acerca do tema destinados à Secretaria de Tecnologia da Informação - STI.

A seguir, serão apresentadas as considerações atinentes à gestão de tecnologia da informação deste Regional, agrupadas em quatro componentes:

- Planejamento existente
- Infraestrutura de TIC
- Perfil dos recursos humanos
- Procedimentos para contratação de gestão de bens e serviços

6.1) Planejamento existente

No que se reporta a gestão da tecnologia da informação, verifica-se a existência de um **Planejamento Estratégico Institucional**, que contempla os projetos e metas destinadas à área de TI deste TRE-DF, para o período de 2015-2020, como também organograma e descrição de atribuições de cada setor integrante da Secretaria de Tecnologia da Informação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

Contudo, constatou-se que o Planejamento Estratégico de TIC e o Plano Diretor de TIC estão ainda em processo de elaboração pelo setor responsável da área de tecnologia da informação deste Regional, situação que demonstra ausência de alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional e nacional do Poder Judiciário, comprometendo o alcance das estratégias institucionais do órgão.

Por outro lado, observa-se que este Regional instituiu no ano de 2015 o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, responsável pelo estabelecimento de estratégias, indicadores e metas institucionais, pela aprovação do plano de ações e também pela orientação das iniciativas de investimentos tecnológicos, conforme exigência constante no art. 7º da Resolução CNJ 211/2015.

Outro ponto a se destacar no planejamento de TIC refere-se ao gerenciamento pelos próprios servidores do TRE-DF das atividades estratégicas de governança de TIC, gerenciamento de Projetos de TIC, segurança de informação e gestão de infraestrutura, afastando qualquer participação de servidores terceirizados nestas tarefas, estando aqueles restritos a atividades de nível técnico. Já o sistema de automação de procedimentos judiciais afigura-se de competência do Tribunal Superior Eleitoral.

Ressalta-se, ainda, a inclusão nas atribuições da Assessoria da Secretaria de Tecnologia da Informação – ASTI de atribuição destinada ao acompanhamento da execução das ações desenvolvidas por aquela Secretaria relativamente à execução dos projetos de gestão e segurança de TIC, bem como do implemento das demandas apresentadas à Secretaria pelas demais unidades do Tribunal, referente ao desenvolvimento de novas funcionalidades nos sistemas geridos ou desenvolvidos pela Justiça Eleitoral, objetivando, em última instância, melhorar o gerenciamento dos riscos relacionados à segurança da informação e facilitar o direcionamento dos investimentos em TIC.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

6.2) Infraestrutura de TIC

Quanto à infraestrutura provida, verificou-se que há um microcomputador para cada posto de trabalho que exija uso de tecnologia da informação; é disponibilizada uma impressora para cada ambiente de trabalho em rede com qualidade adequada à execução dos serviços, sendo que aproximadamente 60% das máquinas podem realizar impressão frente e verso automaticamente; todos os dispositivos com necessidade de recursos de rede estão conectados à rede de dados desta Corte e existem scanners disponíveis nos setores que demandem recursos de digitalização com capacidade compatível com a necessidade.

No que tange aos links de transmissão entre as unidades deste Tribunal, suficientes para suportar o tráfego de dados e informações, apurou-se que os links de comunicação entre a sede e os cartórios são de 10Mbps, suficientes para atender ao exigido na Resolução CNJ 211, Art. 24, V.

Desse modo, avalia-se que os Links de comunicação entre as unidades e o órgão são suficientes para suportar o tráfego de dados e garantir disponibilidade exigida pelos sistemas de informação, especialmente o processo judicial, com o máximo de comprometimento de banda (atualmente em 80%).

6.3) Recursos Humanos de TI

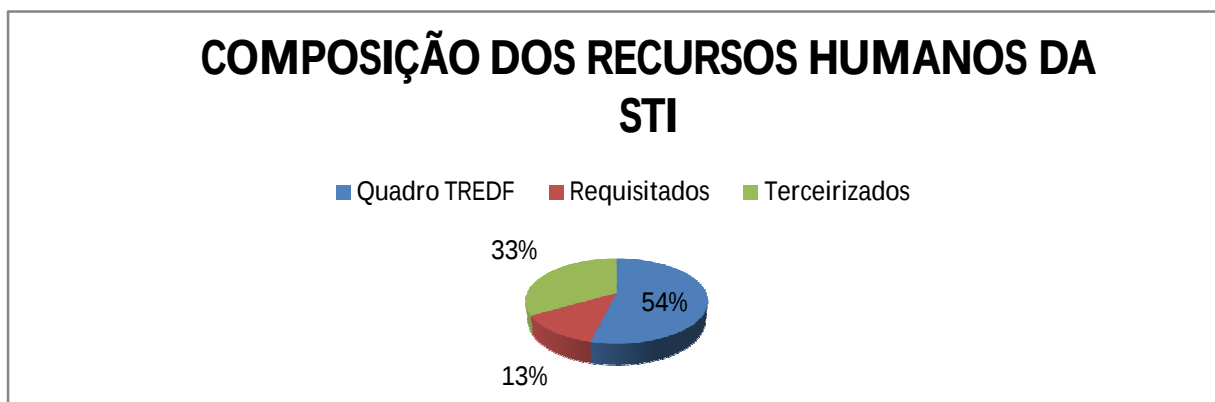
No que diz respeito aos recursos humanos, identificou-se que no exercício de 2015 havia 39 pessoas trabalhando na Secretaria de Tecnologia da Informação, sendo 21 servidores do quadro permanente do TRE-DF, 5 servidores requisitados de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

outros órgãos e 13 terceirizados. Cabe ressaltar que todos os cargos ou funções comissionadas são preenchidos por servidores pertencentes ao quadro da Casa.

O gráfico, a seguir, demonstra a distribuição dos recursos humanos lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI.



Fonte: Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

O perfil dos recursos humanos a disposição da Secretaria de Tecnologia da Informação para o desenvolvimento de suas atribuições institucionais é composta da seguinte forma:

Servidores do quadro do TRE-DF da carreira de TI:

Nome	Cargo	Formação	Formação específica
Anderson de Souza Meneses	Técnico Judiciário	-	-
Antônio Elson Moreira	Técnico Judiciário	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	-
Camila Kinoshita	Técnico Judiciário	Ciência da Computação	MBA Data Warehouse e Business Intelligence



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

Nome	Cargo	Formação	Formação específica
Carlos Roberto de Menezes	Técnico Judiciário	Tecnologia em Processamento de Dados	MBA Segurança da Informação
Diego Batista Assunção do Vale	Técnico Judiciário	Ciência da Computação	MBA Arquitetura Orientada a Serviços - SOA
Érico Gomes de Almeida	Técnico Judiciário	-	-
Giuliano Amaral Souza	Analista Judiciário	Tecnologia em Processamento de Dados	Pós Engenharia de Projetos em Sistemas de Informação
José Fernando Valim Batelli	Técnico Judiciário	Direito	-
José Ricardo Almeida de Britto Filho	Analista Judiciário	Ciência da Computação	-
Marcelo Missias Gomes	Técnico Judiciário	Ciências Contábeis	-
Nelson Antônio Guimarães Neto	Analista Judiciário	Processamento de Dados	Pós Engenharia de Software
Paullus Martins de Sousa Nava Castro	Técnico Judiciário	Ciência da Computação	-
Rafael Dittberner	Técnico Judiciário	Ciência da Computação	Pós Desenvolvimento Sistemas Distribuídos com Orientação a Objetos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

Nome	Cargo	Formação	Formação específica
Ricardo Negrão de Oliveira	Técnico Judiciário	Ciências Contábeis	MBA Governança em Tecnologia da Informação MBA Segurança da Informação
Sabrina Delmondes da Costa Feitosa	Analista Judiciário	Engenharia da Computação	MBA Gestão de Software

Servidores do quadro do TREDF de outras carreiras:

Nome	Cargo	Formação	Formação específica
Andrey Bernardes Pousa Correa	Técnico Judiciário	Tecnologia em Processamento de Dados	Pós Ciência da Informação Pós Rede de Computadores
Cláudia Coimbra Barbosa	Técnico Judiciário	Administração de Empresas	Pós Gestão de Pessoas no Setor Público
Daniel da Silva Landim	Técnico Judiciário	Sistema para Internet	-
Jeff Barreira Lima	Técnico Judiciário	Direito	Pós Gestão Pública
Leandro Amorim Carisio	Técnico Judiciário	Física	Pós Administração de Sistemas de Informação
Ricardo Akio Nishiyama	Técnico Judiciário	Engenharia Elétrica	Pós Administração Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

Servidores requisitados:

Nome	Cargo	Formação	Formação específica
Alison Hugo Rodrigues Silva	Analista Judiciário	Engenharia	-
Ana Cristina Fortes Santin	Professora	História	Pós Educação
Carlos Alberto Cavalcanti Ribeiro	Agente Administrativo	Ciências Contábeis	-
Gilvandro Cajubá de Britto Lira	Analista Judiciário	Ciência da Computação	-
Jorge Luiz do Amaral	Assistente Administrativo	Administração de Empresas	-

Ressalta-se que o percentual da força de trabalho à disposição da STI, considerando os efetivos, comissionados e terceirizados, atende ao mínimo recomendado pela Resolução CNJ nº 211/2015 – Anexo I, no entanto, o quantitativo mínimo necessário de profissionais do quadro permanente é inferior ao mínimo recomendado pela referida norma, conforme abaixo demonstrado:

FORÇA DE TRABALHO TOTAL MÍNIMA RECOMENDADA PARA TI					
Total de usuários de recursos de TI		% mínimo de força de trabalho TIC (efetivos, comissionados e terceirizados).		Mínimo necessário de profissionais do quadro permanente	
Res. CNJ 211/15	TREDF	Res. CNJ 211/2015	TRE-DF	Res. CNJ 211/2015	TRE-DF
Entre 501 a 1500	550	4,00% + 15	4,00% + 17	2,60% + 9,75	2,60% + 6,70



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

No tocante à capacitação técnica dos recursos humanos, esclarece-se que o TRE-DF elaborou e implantou plano anual de capacitação para desenvolver as competências necessárias à operacionalização e gestão dos serviços de TIC.

Quanto à capacidade dos servidores para o desenvolvimento e produção de sistemas informatizados, verifica-se que o TRE-DF possui uma seção de desenvolvimento de sistemas, a SASIS (Seção de Análise de Sistemas), com uma lotação de sete servidores capacitados para o desenvolvimento e gestão de sistemas informatizados.

6.4) Segurança da Informação

A responsabilidade de Gerenciar a aplicação de políticas de segurança de informação definidas pela Administração deste Regional compete à Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, conforme dispõe o art. 49, VI, da Resolução nº 6.404/2008 (Regulamento da Secretaria do TRE-DF).

Nesse sentido, observa-se que o TRE-DF utiliza-se de vários instrumentos corporativos objetivando melhorar a segurança da informação, tais como, técnica de redundância de dados, espelhamento, ambiente de acesso controlado por servidores e cópias físicas periódicas das informações, tendo a STI implementado, ainda, política de backup, onde cópias dos dados críticos são feitas periodicamente e armazenadas tanto em fita quanto em disco com replicação remota.

Ainda sobre a política de segurança da informação, é importante salientar que o TSE editou a Resolução 22.780, de 24 de abril de 2008, que estabelece uma política de segurança da informação no âmbito da Justiça Eleitoral, normativo que vincula a política de segurança da informação deste TRE-DF.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

Por outro lado, observou-se não haver ainda neste Regional equipe de tratamento e resposta a incidentes formalmente instituída, de modo que, no caso de ocorrência de incidentes, estes têm recebido atenção e tratamento dos próprios servidores da STI.

Por fim, cabe frisar que o TRE-DF instalou e mantém em funcionamento uma sala cofre, que fornece ambiente de acesso controlado, com a finalidade de salvaguardar o *Data Center* desta Corte, o que tem contribuído de forma significativa para a melhoria na avaliação do quesito relacionado à segurança da informação.

6.5) Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI

Inicialmente, destaca-se que as aquisições de equipamentos e contratação de serviços da área de TIC observam os padrões recomendáveis pelo Comitê de Gestão dos Sistemas Informatizados do Poder Judiciário e aprovados pela Comissão de Tecnologia e Infraestrutura do CNJ, em especial, a Resolução 182 do CNJ que trata especificamente das diretrizes de contratação de soluções de TI, não havendo participação de empregados terceirizados em nenhuma das fases procedimentais.

Com relação à elaboração dos projetos de contratações de bens e serviços, este Tribunal tem se utilizado do SISContrata, cuja estrutura abarca diversos modelos de gestão de contratos. A referida sistemática tem conseguido alcançar significativos benefícios em termos de resultado para o Tribunal, e não somente para a área de TI. Com isto, tem-se alcançado os resultados esperados com a contratação, observando-se o cumprimento das normas atuais que disciplinam a prestação de serviços e soluções de TI e as orientações expedidas pelos órgãos de controle e fiscalização.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

Há que se ressaltar, também, a publicação da Resolução TRE-DF nº. 7419/12, que delegou competência a Assessoria da STI para acompanhar a execução das ações desenvolvidas pela STI, e da adoção de políticas inseridas em seu Plano Estratégico Institucional, situação que contribuiu para a melhoria nos processos de contratação das soluções de TIC por este Regional.

Diante dos pontos acima abordados, avalia-se que o TRE-DF tem adotado as melhoras práticas no que diz respeito à contratação e Gestão de soluções de Tecnologia da Informação.

7. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE

Quanto à gestão do patrimônio imobiliário, destaca-se que ao final do exercício de 2015, o TRE-DF possuía 30 (trinta) imóveis sob sua responsabilidade.

Com relação à regularidade dos registros desses imóveis, verifica-se que dos 30 (trinta) imóveis, 18 (dezoito) encontram-se identificados por meio do Registro Imobiliário Patrimonial – RIP, 1 (um) refere-se a imóvel cedido pelo GDF e os outros 11 (onze) encontram-se pendentes de regularização por parte da Secretaria de Patrimônio da União – SPU, muito embora este TRE-DF tenha empreendido todas as providências, ao seu alcance, necessárias ao registro dos imóveis junto àquela Secretaria.

Acerca do tema, verificou-se que foi providenciado o envio de vários ofícios à Secretaria de Patrimônio da União – SPU, objetivando regularizar a situação, sem sucesso, contudo. A presente situação indica, portanto, uma clara deficiência operacional naquela Secretaria de Patrimônio, inviabilizando a atuação direta dos servidores do TRE-DF, o que dificulta, sobretudo, a solução do problema. Apesar das dificuldades apresentadas, foi possível verificar empenho dos setores responsáveis deste Regional nas ações destinadas a efetivar o processo de regularização das doações dos terrenos pendentes junto à SPU.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

É importante frisar, no entanto, que o quantitativo de imóveis a disposição do TRE-DF é essencial à adequada gestão da máquina administrativa, de modo a dotar este Órgão de infraestrutura adequada aos trabalhos relacionados às Eleições, dado o enorme crescimento do quantitativo eleitoral desta unidade da federação verificado nos últimos anos.

No que se refere ao quantitativo de pessoal disponível para administrar o patrimônio imobiliário, apurou-se que o TRE-DF dispõe, atualmente, da seguinte estrutura administrativa ligada diretamente à gestão dos imóveis sob sua guarda:

- o Seção de Bens Patrimoniais - SEBEP:
 - Objetivo específico: Realizar o controle documental e contábil dos bens imóveis;
 - Quantitativo de servidores: 3
- o Seção de Administração Predial – SEADP:
 - Objetivo específico: Coordenar, orientar e fiscalizar a execução dos serviços de limpeza e conservação das edificações do Tribunal;
 - Quantitativo de servidores: 5
- o Seção de Manutenção e Reparos - SEMAR:
 - Objetivo específico: Realizar os serviços de manutenção e reparos, pequenas obras de reformas, vistorias e inspeções nos imóveis do TRE-DF;
 - Quantitativo de servidores: 5

Posto isso, pode-se concluir que o quantitativo de servidores responsáveis pela gestão e controle dos imóveis sob responsabilidade deste Regional, atende ao mínimo necessário para atender as atribuições essenciais e mais imediatas do TRE-DF.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

No entanto, constata-se que para a execução dos procedimentos relacionados à mensuração e evidenciação dos bens patrimoniais, o número de servidores tem-se demonstrado deficiente, visto que necessitam de uma maior integração entre as unidades, mais especificamente entre a Seção de Bens Patrimoniais e de Manutenção e Reparos, haja vista que essa última reúne as informações relacionadas aos setores de engenharia e arquitetura e aquela cuida da inserção desses dados no sistema SPIUnet.

Em função dessa deficiência, verifica-se que as disposições contidas na recente Portaria Conjunta STN-SPU 703, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe que as avaliações ou reavaliações dos imóveis cadastrados devem ser periodicamente realizadas/ revisadas pelos Órgãos, a fim de que os valores apurados estejam em consonância com o mercado imobiliário, ainda não foram efetivadas no âmbito deste Regional.

Assim, observa-se que o encaminhamento do processo de avaliação dos imóveis sob responsabilidade do TRE-DF ainda apresenta-se falho. Dessa forma, torna-se necessário que a Administração, mesmo diante da carência de pessoal, encontre alternativas que favoreça a melhoria no processo de gestão dos bens imóveis sob sua guarda.

Quanto à estrutura tecnológica, o patrimônio imobiliário do Tribunal é administrado por meio do Sistema ASI Web, contratado junto à empresa Link Data que proporciona o cadastro dos bens, gerenciamento de inventário, geração de relatórios, buscas com diversos filtros de pesquisas. O sistema é interligado ao SPIUnet e SIAFI, de modo que as informações ali cadastradas são automaticamente encaminhadas para os referidos bancos de dados.

Com relação à manutenção das instalações, realizadas no último exercício, verifica-se a disponibilização do montante de R\$ 682.019,85 (seiscentos e oitenta e dois mil, dezenove reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 208.220,69



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

gastos com a manutenção das instalações, R\$ 407.095,01 destinados a contratação de serviços de terceiros e, por fim, R\$ 66.704,15 utilizados para a contratação de seguro predial destinado a cobertura de todos os imóveis desta Corte.

Diante do exposto, entendemos que as medidas, até aqui adotadas, têm proporcionado uma crescente melhoria na gestão do patrimônio imobiliário sob responsabilidade deste TRE-DF, com possibilidades claras, no futuro próximo, de solução dos problemas isolados verificados no exame desse quesito, mais especificamente os relacionados ao registro dos imóveis ainda pendentes.

8. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS INSTITUÍDOS PELA UNIDADE COM VISTAS A GARANTIR QUE SEUS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS SEJAM ATINGIDOS

O objetivo da presente avaliação é voltado à análise geral da estrutura de controles internos do TRE-DF em nível de Instituição, tendo como finalidade a averiguação de seu funcionamento, bem como de sua eficácia, procurando diagnosticar a existência dos componentes da estrutura de controle interno deste Regional, tendo como referência os elementos e critérios estabelecidos no modelo de referência *Coso I*.

É importante ressaltar que, assim como a grande maioria dos órgãos públicos, no TRE-DF não existe uma estrutura de controles internos previamente estabelecida, mas sim, um conjunto de procedimentos de controle distribuídos por toda a unidade, difundidos em todos os níveis e funções, os quais buscam garantir o alcance dos objetivos institucionais traçados por esta Corte Eleitoral.

Assim, no ensejo de verificar tal estrutura, a Coordenadoria de Controle Interno - COCI selecionou duas unidades organizacionais consideradas estratégicas do ponto de vista gerencial, quais sejam: SJU – Secretaria Judiciária e STI – Secretaria de Tecnologia da Informação: a primeira por exercer a gestão dos processos finalísticos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

deste Órgão, e a segunda, por realizar o gerenciamento dos recursos tecnológicos essenciais ao cumprimento da missão institucional.

A técnica utilizada na presente avaliação baseou-se em pesquisa por meio de questionário do tipo QACI, que foi direcionado aos dois setores representativos deste Regional. Desse modo, os gestores a nível tático, representantes das Seções componentes da estrutura administrativa daquelas unidades, puderam apresentar, a partir do mencionado questionário, sua percepção acerca da regularidade do funcionamento da estrutura de controle interno implementada neste Regional, o qual tem reflexo direto nos setores em que desempenham suas funções.

Assim, as Seções selecionadas para a pesquisa, por intermédio de seus Gestores, avaliaram a estrutura de controle interno relativa à respectiva área administrativa de atuação, bem como opinaram quanto à qualidade da macroestrutura de controle interno do TRE-DF. Os resultados obtidos basearam-se na aferição da média aritmética de todas as notas atribuídas, por afirmativa, o que facilitou a mensuração das opiniões coletadas.

Portanto, com base nas informações reunidas por meio do questionário, procedeu-se à análise objetiva dos componentes da estrutura de controles internos deste TRE-DF, a saber: ambiente de controle; avaliação de risco; procedimentos de controle; informação e comunicação; e monitoramento. Passa-se, a seguir, aos resultados obtidos:

8.1) ambiente de controle

De início, constata-se que as Unidades Administrativas avaliadas entendem que os altos dirigentes do TRE-DF percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos projetados e dão suporte adequado ao seu



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

funcionamento, bem como são percebidos por todos os servidores e funcionários no contexto deste órgão. Pode se perceber na pesquisa realizada, no entanto, que os gestores visualizam falhas na comunicação dentro do TRE-DF, entendendo que esta não é suficientemente adequada e eficiente, o que se configura um ponto a ser melhorado, haja vista a importância do tema na estratégia definida dentro do Poder Judiciário.

Por outro lado, foi possível verificar no TRE-DF a existência de procedimentos e instruções operacionais padronizados, compostos por processos de compras de produtos/serviços adequadamente formalizados, tendo em vista que os formulários e a legislação estão apropriadamente dispostos na intranet e são de fácil acesso. Observou-se, ainda, a existência de controles nos processos de contratação, os quais se concretizam por meio de análises prévias e *a posteriori* dos vários setores envolvidos, possibilitando a identificação de ilegalidades, o que contribui para o alcance dos objetivos projetados.

Ademais, constata-se que a Administração do TRE-DF entende claramente a necessidade da delegação de autoridade e competência como instrumento adequado ao bom funcionamento do Órgão, pois agrega celeridade ao trâmite processual, mantendo esta UPC direcionada para o cumprimento dos objetivos finalísticos estabelecidos, posição aceita pelos gestores a nível tático.

Com efeito, a visão da Administração do TRE-DF acerca do ambiente de controle foi também corroborada pelos Gestores consultados, que declaram haver no âmbito deste Regional a existência de uma adequada segregação de funções nos processos desenvolvidos internamente, bem como delegação de autoridade e competência que são acompanhadas de definições claras de responsabilidade. É possível verificar, ainda, a percepção clara da ocorrência de ações corretivas disciplinares, nos casos de ações em desacordo com os padrões de conduta e comportamento esperados ou contrários as políticas e procedimentos recomendados



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

no contexto interno do órgão.

Contudo, observa-se que os mencionados Gestores têm uma visão de neutralidade sobre a disponibilidade contínua de treinamentos adequados as suas carências operacionais, bem assim acerca da existência de mecanismos que garantam ou incentivam a participação dos funcionários e servidores na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta, situação que, se confirmada, pode contribuir para a diminuição da qualidade do ambiente de controle do TRE-DF.

Demais disso, conforme corroborado pelos Gestores consultados, pôde-se verificar a ausência de um código formalizado de ética ou de conduta no âmbito deste Regional. Ressalta-se, no entanto, que a referida carência já foi alvo de proposta por ocasião do VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, ocorrido ano 2014, no sentido de estabelecer um Código de ética unificado para toda a Justiça Eleitoral. Contudo, a iniciativa não prosperou e a proposta foi recusada pela maioria dos representantes dos Órgãos presentes no Encontro.

Ainda acerca do tema, interpreta-se que tal omissão não se reflete na ausência de normativos que disponham sobre o assunto. Isso porque, num primeiro momento, a Lei 8.112/90, que normatiza especificamente a conduta dos servidores públicos, suas responsabilidades, bem como o processo de apuração de qualquer indício de desvio de conduta e/ou comportamento, pode suprir a ausência de um código de ética específico deste Órgão. Todavia, é primordial a avaliação pela Administração do TRE-DF sobre a necessidade de construção, de forma definitiva, de um normativo que contribua para a melhoria na qualidade do seu ambiente de controle.

Desse modo, conclui-se que o ambiente de controle é adequado às necessidades atuais do TRE-DF. No entanto, entende-se necessário o aprimoramento contínuo de todo processo, a fim de que as deficiências observadas na avaliação desse



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

tópico sejam oportunamente sanadas.

8.2) avaliação de risco

Da aferição realizada nas respostas a este tópico do questionário de pesquisa, apurou-se que os Gestores entendem que os objetivos e metas do TRE-DF estão adequadamente formalizados e que existe norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade do Órgão, haja vista a avaliação de que os elementos descritos nas afirmativas são aplicados no contexto deste Regional.

São também válidas, na opinião dos referidos Gestores, as afirmativas que declaram ser prática do órgão o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los. Da mesma forma, entendem que os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridade, gerando informações úteis à tomada de decisão.

Constata-se, ainda, haver no TRE-DF uma percepção clara sobre a existência dos procedimentos de controle de acesso, segregação de funções, controle de entrada e saída de funcionários e materiais, senhas para arquivos eletrônicos, organização e manutenção de arquivos de back-up, plano de contingência, assim como a existência de checagem das informações nos registros armazenados em banco de dados.

Ressalta-se, neste ponto em específico, que este Tribunal tem se empenhado no sentido de fortalecer sua estrutura de controles internos, tendo em vista a implementação e reavaliação contínua no escopo da certificação ISO 9001, a qual já



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

conta com a sistemática de padronização e monitoramento dos processos administrativos existentes, realizada por meio do sistema SISCONTRATA e pelo sistema SEI. Os referidos sistemas contemplam todos os processos de contratação de bens e serviços, os quais são, ainda, acompanhados pela avaliação de conformidade realizada por esta Coordenadoria de Controle Interno, o que minimiza os riscos operacionais, situação que favorece a percepção da existência de uma estrutura de controle interno, muito embora ainda não regularmente formalizada e documentada.

Ademais, observa-se que a Administração do TRE-DF, atenta ao cumprimento de seu dever legal, na verificação de indícios de fraudes, desvios, ou irregularidades e obedecendo a um padrão de ética, assim como aos comandos legais da Lei nº. 8.112/90 e da Lei nº. 8.666/93, tem determinado a apuração de responsabilidade com vistas a eventuais ressarcimentos ao erário.

Portanto, da análise qualitativa procedida neste tópico, percebe-se que os riscos inerentes aos controles implementados neste TRE são administrados de forma satisfatória, apesar da ausência de uma estrutura de controles internos formalizada.

8.3) procedimentos de controle

Quanto aos procedimentos de controle, foram avaliados como “válidos”, o que possibilita inferir que a Administração percebe a existência de políticas e ações, claramente estabelecidas, de natureza preventiva ou de detecção, que contribuem para a diminuição dos riscos e o alcance dos objetivos da Unidade. Tais procedimentos se apóiam em atividades de controle que agem de forma apropriada e consistente, uma vez que são estabelecidas por meio de um plano de longo prazo, contemplando um custo apropriado ao nível de benefícios que possam advir de sua aplicação.

Isto é o que retornou do exame realizado por esta Coordenadoria de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

Controle Interno nas Unidades Administrativas selecionadas, haja vista que a opinião dos Gestores pesquisados proporcionou avaliar que os servidores deste Regional percebem o funcionamento dos procedimentos de controle de forma razoável e os considera aptos a atuar na prevenção dos riscos inerentes.

Destaca-se, nesse quesito, todo o aparato de controle que dispõe este TRE-DF disseminado nos sistemas já implantados no órgão, como os citados SISCONTRATA e sistema de qualidade ISO 9001, bem como no Sistema informatizado “SEI”, plataforma que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades que promovem a eficiência administrativa, recentemente introduzido no órgão, os quais proporcionam a padronização dos procedimentos licitatórios e administrativos, com o intuito de garantir agilidade, transparência e lisura nas ações, proporcionando a obtenção de menor custo, bem como evidenciando a preocupação com a melhoria contínua dos serviços prestados.

Demais disso, ressalta-se que tal sistemática é acompanhada, ainda, com a avaliação periódica empreendida por esta unidade de Controle Interno, no sentido de fiscalizar os atos praticados pela administração de forma prévia, concomitante e/ou *a posteriori*, ou seja, por meio do desempenho de suas competências regimentais, esta Coordenadoria consegue adotar procedimentos com vistas ao fortalecimento do sistema de controles internos desta Unidade e a melhoria dos processos de trabalho.

Em suma, pertinente constatar a existência, de forma geral, de procedimentos de controle adequados a realidade funcional do TRE-DF.

8.4) informação e comunicação

Com relação ao aspecto “informação e Comunicação”, é possível constatar, a partir da pesquisa realizada, que a administração do TRE-DF, identifica,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

documenta e comunica tempestivamente as informações relevantes à tomada de decisão, como também é capaz de atender às expectativas dos diversos grupos e indivíduos no âmbito deste Regional, situação que revela o entendimento dos gestores e servidores sobre a capacidade de atendimento das demandas internas do Tribunal, no que se refere à comunicação e a informação.

Impende ressaltar que a visão dos gestores a nível tático, relacionada a este tema em específico, tem melhorado no decorrer dos anos, tendo em vista que as últimas avaliações realizadas por este Controle Interno têm demonstrado que as informações relevantes para o TRE-DF são dotadas de qualidade suficiente para permitir à tomada de decisões. Tal posicionamento denota que o TRE-DF tem buscado aprimorar os canais de comunicação do Órgão.

Com efeito, a melhoria dos canais de comunicação decorre decisivamente da necessidade de se aperfeiçoar a qualidade das informações destinadas à tomada de decisões, buscando guarnecê-las de elementos precisos, acessíveis e suficientes para subsidiar, de forma segura e eficiente, as deliberações superiores.

Do mesmo modo, percebe-se que a informação relevante deve ser identificada, armazenada e comunicada de forma correta e tempestiva, a fim de permitir que os servidores envolvidos nos processos de trabalho realizem as atribuições, sob sua responsabilidade, conforme inicialmente proposto pela administração do Órgão, situação somente alcançada por meio de comunicação oportuna e direcionada às pessoas certas, atitude que tem o condão de promover o adequado funcionamento dos controles internos instituídos nas diversas unidades administrativas.

Nesse sentido, frisa-se que a estrutura de controle interno, bem como as transações e eventos significativos relacionados aos processos de trabalho do Órgão devem estar satisfatoriamente documentados. Isso porque, o processo de tomada de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

decisão por parte da Administração é diretamente afetada pela qualidade da informação colocada a disposição dos gestores, o que implica que essa deve ser apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.

Acerca do tema, é importante destacar que o TRE-DF tem implementado melhorias constantes na interface com os usuários, principalmente no que tange à especificação de materiais e serviços a serem contratados e à elaboração de editais/termos de referência apropriados. Ademais, verifica-se que o TRE-DF conta com diversos canais de comunicação, dentre eles vale citar o sistema SISCONTRATA e SEI, o acesso irrestrito a legislação inerente à Justiça Eleitoral e um sistema de acesso interno a rede de computadores bastante aperfeiçoado, os quais promovem uma melhor comunicação entre os gestores e servidores, contribuindo nos projetos e ações estratégicos do Órgão.

8.5) monitoramento

No que pertine ao monitoramento, ressalta-se que é realizado por meio da avaliação contínua da estrutura de controles internos implementada no Órgão. É o instrumento que permite avaliar a efetividade da gestão de riscos e dos controles internos do Tribunal.

O referido instrumento é levado a efeito por esta COCI por intermédio dos trabalhos de auditoria que compõem o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, bem como pelo acompanhamento contínuo das diversas atividades distribuídas pelas unidades integrantes deste TRE-DF, quanto por avaliações pontuais em processos de trabalho.

Acerca do tema, destaca-se que os gestores têm percepção clara da existência de monitoramento dos controles internos implementados neste Regional, o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

que sugere que os fundamentos descritos nas seguintes afirmativas são amplamente reconhecidos no contexto do TRE-DF: o sistema de controle interno da Unidade é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo; o sistema de controle interno da Unidade tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas; e o sistema de controle interno da Unidade tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.

Como destacado anteriormente, a Coordenadoria de Controle Interno tem papel primordial nesse contexto, haja vista que a atuação desenvolvida por esta unidade, por meio das análises técnicas, ou ainda dos controles prévio e concomitante, e das auditorias internas, tem permitido a ampliação da relevância da estruturação de um sistema de controles internos pelas demais unidades deste Regional como ferramenta indispensável a melhoria da governança do órgão, situação que possibilitará, inclusive, formalizar uma avaliação de sua qualidade ao longo do tempo.

Contudo, é importante destacar a percepção equivocada de que o monitoramento dos controles internos cabe tão somente à Unidade de Controle Interno. É que o monitoramento se compõe de atividades contínuas e avaliações pontuais, estas são implementadas pelas Unidades de Controle Interno e Externo e aquelas se incorporam às atividades normais das Unidades Administrativas, as quais são postas em prática na tarefa diária do setor e estão diretamente ligadas à gestão dos processos de trabalho ali produzidos.

Há que se registrar, ainda, que a falta de um sistema de controle interno formalizado constitui fator preponderante para a inexistência do monitoramento constante e generalizado por toda a estrutura administrativa do TRE-DF. No entanto, percebem-se em alguns setores do Tribunal, situações ligadas, ainda que indiretamente e informalmente, aos trabalhos de monitoramento dos controles internos, como pode ser verificado nos procedimentos relacionados à certificação ISO 9001, os quais são



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

avaliados, anualmente, pela alta direção juntamente com a equipe do ISO e Assessoria de Planejamento.

Ante o exposto e com fundamento nas informações colhidas, pode-se concluir que o Tribunal Regional Eleitoral vem aprimorando satisfatoriamente seus sistemas de controles internos na busca constante, de minimizar falhas, reduzir perdas e afastar as fragilidades, estando esta Coordenadoria de Controle Interno, no cumprimento de suas funções, auxiliando constantemente a Administração na consecução de seus objetivos e metas, em observância aos princípios constitucionais e administrativos que devem nortear, sempre, os atos dos gestores públicos.

9. AVALIAÇÃO DA CONFIABILIDADE E EFETIVIDADE DOS CONTROLES INTERNOS RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DE RELATÓRIOS FINANCEIROS

De início, observa-se que os dados relacionados à elaboração das demonstrações contábeis, por exigência dos normativos oriundos da Secretária do Tesouro Nacional – STN, são inseridos no banco de dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, obrigando os órgãos operadores do referido sistema a realização das conformidades dos registros de gestão e contábil.

A conformidade dos registros de gestão, que objetiva verificar a existência de documentação suporte dos registros dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão, bem como se foram elaborados em consonância com as normas atualmente vigente é executada pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças – SAO.

Por sua vez, a conformidade contábil, que compreende a certificação dos demonstrativos contábeis gerados a partir do SIAFI, é procedimento atribuído a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

Coordenadoria de Controle Interno, situação que agrega ao processo de conformidade a adequada segregação de funções.

Desse modo, as unidades administrativas desta Coordenadoria, além de certificar a regularidade das demonstrações contábeis, atuam analisando e auditando os atos e fatos concernentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial como um todo, situação que propicia uma melhor avaliação da estrutura de controles internos utilizada na operacionalização do procedimento de conformidade e, por consequência, a adequação das demonstrações contábeis elaboradas por este Regional.

10. AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE

Os trabalhos deste tópico objetivaram verificar a política de acessibilidade no âmbito deste TRE-DF, especialmente no que se referem às medidas adotadas para dar cumprimento a Lei 10.098/2000, ao Decreto 5.296/2004 e as normas técnicas da ABNT relacionadas ao tema.

As unidades responsáveis pela aderência deste Tribunal as supramencionadas normas de acessibilidade foram questionadas sobre as medidas adotadas pelos referidos setores e a motivação de eventuais descumprimentos das normas.

Nos exames, verificou-se que o TRE-DF vem cumprindo gradualmente os procedimentos necessários a supressão dos obstáculos à acessibilidade e proporcionando a inclusão de pessoas com necessidades especiais, nos termos dispostos na legislação de regência.

Dentre as medidas adotadas podemos citar a adesão à Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, que prevê a inclusão das pessoas com deficiência em uma de suas frentes – Qualidade de vida no ambiente de trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

Outras ações de acessibilidade foram realizadas por este Regional em diversas áreas, baseadas na normatização vigente, como a realização nos últimos anos de 2 (duas) turmas do Curso de Libras e Sinais, com a participação de 24 (vinte e quatro) servidores e, ainda, a admissão de entrada e permanência de cão-guia nos prédios destinados ao atendimento ao eleitor.

No tocante a aplicação das normas da ABNT sobre acessibilidade, constata-se que o TRE-DF aplica parcialmente as Normas ABNT NBR 950, que trata da acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, visto que nas áreas externas ou internas das edificações, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, o Tribunal promoveu a identificação de vagas destinadas a Portadores de Mobilidade Reduzida - PMR's e Portadores de Necessidade Especial - PNE's , tendo concluído tais intervenções em setembro/2014. Contudo, uma parcela dessas vagas carece de complementação na sinalização vertical.

Ademais, os itinerários que comunicam horizontal e verticalmente as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, atendem aos requisitos dimensionais preconizados pela ABNT NBR 9050, entretanto, não contam com sinalização tátil-visual adequada aos portadores de restrições visuais, ou corrimãos em toda a sua extensão.

Do mesmo modo, verifica-se a existência em todas as edificações do TRE-DF de até dois banheiros acessíveis (masculino e feminino), os quais contemplam equipamentos e acessórios que podem ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida. Entretanto, alguns sanitários possuem necessidade de adequação dos acessórios relacionados à altura, comprimento, níveis de instalação e similares.

Com relação às calçadas, constata-se que a grande maioria foi construída ou adequada para a eliminação de barreiras arquitetônicas, no entanto, algumas rampas possuem inclinação acima dos limites da ABNT NBR 9050 e/ou não contam



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

com corrimãos e guarda-corpos. Já as calçadas externas na área pública apresentam diversos problemas, tais como desnivelamentos, guias não rebaixadas, larguras inadequadas, desníveis e outros.

Demais disso, observou-se que a grande maioria das calçadas internas foi construída ou adequada para a eliminação de barreiras arquitetônicas, contudo, percebe-se que algumas não contam ainda com piso tátil direcional e de alerta.

No que pertine às edificações que servem à prestação de serviços a comunidade, constatou-se que a grande maioria dos ambientes de atendimento ao público não conta com elementos de sinalização suficientes, no que tange à identificação de assentos preferenciais, identificação de guichês preferenciais e mobiliários acessíveis de acordo com os requisitos ergonômicos preconizados em norma.

Há que se destacar, também, que as edificações do TRE-DF, salvo o Edifício Sede, ainda não contam com recuo para o desembarque especial de pessoas. Contudo, todas as edificações dispõem de vagas em número e localização adequadas segundo os requisitos da ABNT NBR 9050. Além disso, frisa-se que as edificações encontram-se devidamente identificadas externamente, permitindo seu reconhecimento e orientação pelo público em geral.

Ainda acerca do tema, os setores responsáveis por estas adequações esclareceram que atualmente encontra-se em fase de conclusão de projetos de arquitetura e engenharia as contratações de intervenções, para a adequação das condições de acessibilidade em todas as edificações do TRE-DF, tendo sido concluído em meados de julho/2016 a vistoria destas edificações.

Impende ressaltar, que o TRE-DF tem sofrido anualmente com severos cortes orçamentários na rubrica de investimento, o que tem afetado decisivamente na conclusão das obras necessárias ao atendimento dos projetos relacionados à promoção da acessibilidade. Contudo, informam os referidos setores, que há previsão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

de publicação de Edital ainda no terceiro trimestre de 2016, e seu escopo incluirá: instalação de piso tátil, corrimãos, mapa tátil e identificação de ambientes em braille, elementos de comunicação visual, substituição de acessórios de sanitários, adequação de calçadas internas e externas, sinalização horizontal e vertical de vagas acessíveis, entre outros.

É importante destacar, ainda, que o grande veículo de acesso as informações deste regional se dá através dos sítios eletrônicos. Estes são largamente utilizados para dar transparência às ações desta Corte, bem como se tornam importante ambiente de informação a sociedade em vários níveis.

Desse modo, um grande alvo de investimento de acessibilidade no TRE-DF relaciona-se às plataformas de publicação de informações, tendo este Tribunal convergido sua plataforma aos padrões de acessibilidade padronizados no âmbito da Justiça Eleitoral. Nesse sentido, frisa-se que esta plataforma já possui de forma nativa a compatibilidade quanto ao uso, por exemplo, de "leitores de tela" para pessoas que possuem deficiência visual, que se torna medida concreta de valorização e concretização da acessibilidade para os sistemas desta Corte.

Outro ponto a se destacar é o programa de acessibilidade implementado pela Justiça Eleitoral, que visa dotar o processo eleitoral dos melhores padrões de acessibilidade, como pode ser constatado nas seguintes ações:

- Todas as urnas eletrônicas possuem teclado em braille;
- Todas as urnas eletrônicas tem a marca de identificação da tecla 5;
- As urnas eletrônicas instaladas nas seções especiais possuem recurso de áudio e fone fornecidos pela Justiça Eleitoral, podendo o eleitor, se preferir, conectar seu próprio dispositivo para fazer uso do recurso de áudio;
- O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não tenha requerido antecipadamente ao Juiz Eleitoral;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

- As Zonas Eleitorais dispõem de cédulas-guia para utilização pelo deficiente visual, caso exista necessidade de votação por meio de cédulas;
- A Justiça Eleitoral cadastra voluntários com conhecimento em Libras para auxiliar no atendimento às pessoas com deficiência auditiva no dia da votação.

De forma paralela, tem-se ampliado os formatos das informações disponibilizadas nos sítios do TRE-DF, a fim de facilitar o acesso e prover transparência.

11. AVALIAÇÃO DA OBSERVÂNCIA, PELA UNIDADE PRESTADORA DA CONTA, DA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS ESTABELECIDADA PELO ART. 5º DA LEI Nº 8.666/93

De início, extrai-se do art. 5º da Lei nº 8.666/93 em seu caput a existência de obrigatoriedade de cada unidade da Administração em obedecer à estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, *in verbis*:

Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

A seu turno, verifica-se que o TRE-DF informou no Relatório de Gestão 2016 – exercício de 2015 a seguinte sistemática adotada para dar cumprimento à ordem cronológica dos pagamentos estabelecida no citado Art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

“O TRE-DF realiza o pagamento das suas obrigações, observando o prazo estabelecido pela avença que gerou determinada despesa. O controle é realizado pelo Setor responsável pela apropriação e liquidação da despesa, por intermédio de documento próprio, denominado “Análise de Pagamento”, em que se verifica, dentre outros quesitos, a ordem cronológica do vencimento dos respectivos pagamentos. Com base nessa data, os pagamentos são efetivados, obedecendo-se assim, ao prazo determinado pela peça contratual.”

Desse modo, objetivando avaliar o cumprimento da referida sistemática, foram realizadas análises nos processos de pagamentos executados pelo TRE-DF no exercício de 2015. Assim, a partir de amostra previamente elaborada, foram selecionados para o exame 40 processos de pagamento efetivados no último exercício, por meio dos quais, utilizando-se de técnica de auditoria de análise documental, foi realizada avaliação do cumprimento das disposições estabelecidas no normativo em epígrafe.

De forma geral, observou-se que a Administração do TRE-DF, com exceção de situações de descumprimento de obrigações pactualmente assumidas pelas contratadas, realiza os pagamentos em estrita ordem cronológica do vencimento das despesas reconhecidas, nos termos determinados pelo art. 5º da Lei 8.666/1993.

12. CONCLUSÃO

Com fundamento nas verificações e nos exames de acompanhamento e de fiscalização, e com suporte nas auditorias realizadas pela Coordenadoria de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

Controle Interno, referentes aos recursos geridos no exercício de 2015 a que se refere o presente Processo de Contas, manifesta-se, esta unidade técnica, pela **REGULARIDADE** dos atos de gestão dos responsáveis, devidamente arrolados, pela unidade jurisdicionada do TRE-DF.

Brasília - DF, 18 de setembro de 2016.


IVANILDO TOMAZ DE OLIVEIRA
Chefe da Seção de Auditoria
matr: 1350


PATRÍCIA DANTAS T. SUMIHARA
Analista Judiciário – matr: 1852
CRC DF-010602/0-0